



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 920/2016

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 05/10/16, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 05/10/16 à 20/10/16
Visto
[Signature]

Dispõe sobre as
diretrizes para a
elaboração da lei
orçamentária de 2017.

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

V – as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VI – as condições para conveniar com outras esferas de governo.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

1 - Anexos Fiscais, contendo:

I – metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;

II - previsão da Receita e Despesa para 2017 a 2019 por categoria econômica;

III - memória e metodologia de cálculo do resultado primário;

IV - memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;

V – metodologia e memória de cálculo do montante da dívida pública;

VI – demonstrativo da receita corrente líquida;

VII - demonstrativo de riscos fiscais e providências;

2 – Demonstrativos Fiscais, contendo:

I - metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2017/2019;

II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;



III - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - evolução do patrimônio líquido;

V - origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI - estimativa e compensação da renúncia da receita;

VII - margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

3 - Anexo de Metas e Prioridades;

4 – Relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, § único);

5 – planejamento de despesas com para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, § 1º da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º. As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2017/2019, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no anexo dos Programas de Governo do Plano Plurianual de que trata a Lei nº 773, de 2013, com indicadores atualizados na data atual.

Art. 3º. Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.



Art. 4º. Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsáveis e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1º, inciso II.

Art. 5º. Os códigos dos programas, objetivos e a regionalização do gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município e seus fundos.

Art. 7º. O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

§ 1º. Fica autorizada a criação de desdobramentos de despesa e transferência de valores entre um mesmo elemento de despesa.

§ 2º. As vinculações orçamentárias (destinação de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 8º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

II – anexos orçamentários nºs 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);

IV - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II)

VII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II);

VIII – demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

IX - demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

X – relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2017 com os respectivos créditos orçamentários;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

XI - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, I), contendo:

- a) compatibilidade com o resultado primário;
- b) compatibilidade com o resultado nominal;

XII – anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 12, § 3º);

XIII – anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;

XIV – anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo:

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.

§ 2º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 9º. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento:

- I- de passivos contingentes – 0,5%
- II- de riscos e eventos fiscais imprevistos – 1,5%:
 - a. 1,3% cobertura de créditos adicionais nos termos da Portaria nº 163, da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º Lei Complementar nº 101, de 2000.
 - b. 0,2% para demais riscos e eventos fiscais;

Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º. Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º. As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da



dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2017, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2016, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

Art. 14. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.



Art. 15. A Execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das entidades contábeis.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 16. Os serviços de Contabilidade do Município organizarão sistema de custos conforme o cronograma disponibilizado na internet, nos termos do que prevê a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), nº 406, de 2011, alterada pelas Portarias nºs 828, de 2011 e 231, de 2012.

Art. 17. A avaliação dos programas de governo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 4º, I, alínea “e”, se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 31 de Agosto do exercício seguinte.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI

Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 19. O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa e convênio.

Seção VII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 20. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:

I - declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;

II - plano de aplicação dos recursos solicitados;

III - comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;

IV – comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;

V - balanço e demonstrações contábeis do último exercício;



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



VI – comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.

§ 1º. Em caso de entidade beneficiante de assistência social, educação ou saúde, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, exigir-se-á a referida certificação.

§ 2º. Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.

§ 3º. Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, com autorização formal ao Legislativo.

§ 4º. O Poder Executivo concederá prazo para a prestação de contas e devolução dos valores, conforme o caso, consoante o que determina a Lei Municipal nº 508/2008, de 26/06/2008.

Art. 21. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal nº 226, de 10/12/2003.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de



juros não inferiores a 12% ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

- a) formalização de contrato ou congêneres;
- b) aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
- c) acompanhamento da execução; e
- d) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Seção VIII

Dos Créditos Adicionais

Art. 22. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I - as exposições dos motivos que os justifiquem;



II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3º. No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

Seção IX

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 23. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º. A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º. Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.



CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 24. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 25. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I - demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e os dois seguintes;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II - declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VI a esta Lei.

Art. 27. No exercício de 2017 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 28. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2017, devendo legislação específica dispor sobre:

- I – revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
 - b) A alteração na alíquota e na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
 - c) Concessão de benefícios fiscais, como a remissão, a anistia e a isenção;
 - d) Alteração nas taxas de licenciamento ambiental;
 - e) Contribuição de Iluminação Pública;
 - f) Taxa de Coleta de Lixo;
 - g) Imposto sobre transmissão de bens “inter-vivos” - ITBI, especialmente quanto à base de cálculo do imposto;

CAPÍTULO VI

DAS METAS FISCAIS

Art. 29. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

- I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;
- II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% das metas fixadas.

Art. 30. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º. Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:



I – No Poder Executivo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Realização de obras;
- d) Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;
- e) Convênios e/ou contratos, especialmente de publicidade.

II – No Poder Legislativo

- a) Diárias;
- b) Realização de serviço extraordinário;
- c) Serviços de Divulgação e Publicidade Institucional.

§ 2º. Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

§ 3º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação,



estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º. Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 74, § 1º da Constituição da República.

§ 6º. Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II da Constituição da República.

Art. 32. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – a consórcios públicos em que o Município fizer parte;

IV – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União e outros entes;

V – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



VI – a cedência de servidores para o funcionamento de cartórios eleitorais;

VII – ao desenvolvimento do turismo;

VIII – ao atendimento das necessidades de transporte escolar em todos os níveis e estabelecimentos de ensino;

IX – a ações que visem à promoção de trabalho e renda;

X – a prestação de serviços de interesse público de qualquer natureza.

Art. 33. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2016, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de outubro de 2016.

VERNO ALDAIR MULLER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VALDUZE BACK VOLLMER

Chefe do Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE TIO HUGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

ANEXO I

Metodologia de Cálculo da Receita - LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Cód. da Receita: 1112020000000000 - IPTU

Preço:.....
 Quantidade:.....
 Legislação:.....
 Total Crescimento:.....

	2017	2018	2019
Preço:	1,050	1,050	1,050
Quantidade:	1,000	1,000	1,000
Legislação:	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:	1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	14	155	199	0	0	0	0	0
fevereiro	16	155	286	0	0	0	0	0
março	14	155	332	0	0	0	0	0
abril	61.686	70.880	106.209	120.048	92.940	97.587	102.466	107.589
maio	6.502	4.605	6.707	7.992	41.087	43.141	45.299	47.563
junho	13.543	18.032	14.986	18.365	21.775	22.863	24.007	25.207
julho	9.439	18.182	22.542	16.722	16.402	17.223	18.084	18.988
agosto	3.139	4.674	5.460	7.003	9.500	9.975	10.474	10.997
setembro	1.625	3.787	3.050	4.439	9.500	9.975	10.474	10.997
outubro	3.025	1.670	9.959	1.191	9.500	9.975	10.474	10.997
novembro	4.139	2.568	1.897	6.083	9.500	9.975	10.474	10.997
dezembro	2.688	2.921	227	744	9.796	10.286	10.800	11.340
Total	105.831	127.783	171.854	182.588	220.000	231.000	242.550	254.677

	2017	2018	2019
Preço:	1,050	1,050	1,050
Quantidade:	1,000	1,000	1,000
Legislação:	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:	1,050	1,050	1,050

	2017	2018	2019
Preço:	1,050	1,050	1,050
Quantidade:	1,000	1,000	1,000
Legislação:	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:	1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	13.098	10.376	17.914	18.991	16.361	17.179	18.038	18.940
fevereiro	7.498	10.965	11.434	10.275	14.459	15.182	15.941	16.738
março	13.485	11.288	12.248	10.770	10.331	10.848	11.390	11.960
abril	8.139	11.900	16.379	13.611	13.539	14.216	14.927	15.673
maio	8.490	12.944	12.072	9.469	15.310	16.076	16.879	17.723
junho	8.501	12.695	12.472	10.120	13.073	13.726	14.413	15.133
julho	8.776	14.513	12.399	9.131	16.277	17.091	17.945	18.843
agosto	9.673	12.297	11.854	10.434	13.500	14.175	14.884	15.628
setembro	9.253	13.621	11.927	9.592	13.500	14.175	14.884	15.628
outubro	9.365	11.461	8.640	10.194	13.500	14.175	14.884	15.628

novembro	13.208	12.391	8.469	11.191	13.500	14.175	14.884	15.628
dezembro	10.043	22.659	15.451	18.542	17.650	18.533	19.459	20.432
Total	119.530	157.109	151.258	142.322	171.000	179.550	188.528	197.954

Cód. da Receita: 11120800000000 - ITBI
 Preço:
 Quantidade:
 Legislação:
 Total Crescimento:

	2017	2018	2019
Preço:	1.050	1.050	1.050
Quantidade:	1.000	1.000	1.000
Legislação:	1.000	1.000	1.000
Total Crescimento:	1.050	1.050	1.050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	3.901	3.975	4.025	8.950	400	420	441	463
fevereiro	1.800	1.075	5.789	2.002	9.352	9.820	10.311	10.827
março	5.924	1.238	1.328	5.963	6.428	6.750	7.087	7.442
abril	5.652	150	941	872	4.559	4.787	5.026	5.278
maio	12.679	420	15.742	6.308	18.724	19.660	20.643	21.676
junho	12.004	15.587	1.924	11.879	7.792	8.181	8.590	9.020
julho	2.397	5.156	9.946	11.474	11.680	12.264	12.877	13.521
agosto	3.910	7.680	6.544	16.518	8.000	8.400	8.820	9.261
setembro	7.347	13.277	3.200	13.599	8.000	8.400	8.820	9.261
outubro	18.060	2.983	3.000	6.874	8.000	8.400	8.820	9.261
novembro	18.822	597	5.169	3.331	8.000	8.400	8.820	9.261
dezembro	2.571	1.170	7.988	7.107	9.064	9.517	9.993	10.493
Total	95.068	53.307	65.596	94.877	100.000	105.000	110.250	115.762

	2017	2018	2019
Preço:	1.050	1.050	1.050
Quantidade:	1.000	1.000	1.000
Legislação:	1.000	1.000	1.000
Total Crescimento:	1.050	1.050	1.050

Cód. da Receita: 11130500000000 - ISSNQN
 Preço:
 Quantidade:
 Legislação:
 Total Crescimento:

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	33.653	31.063	16.488	14.622	9.501	9.976	10.475	10.999
fevereiro	64.904	34.494	14.760	22.800	15.908	16.703	17.539	18.416
março	28.477	28.792	13.797	23.718	28.316	29.732	31.219	32.780
abril	30.688	32.349	14.504	19.293	14.228	14.940	15.687	16.471
maio	33.934	45.977	13.390	154.459	13.619	14.300	15.014	15.765
junho	32.045	39.441	17.735	22.125	12.941	13.588	14.268	14.981
julho	30.420	12.825	13.562	22.450	19.572	20.551	21.578	22.657
agosto	40.030	11.994	22.395	13.000	17.000	17.850	18.743	19.680
setembro	44.357	9.534	26.844	11.931	17.000	17.850	18.743	19.680

outubro	28.957	13.644	16.387	26.234	17.000	17.850	18.743	19.680
novembro	31.495	23.815	27.794	11.672	17.000	17.850	18.743	19.680
dezembro	32.264	10.129	14.230	13.964	17.914	18.810	19.750	20.738
Total	431.223	294.057	211.886	356.269	200.000	210.000	220.500	231.525

Cód. da Receita: 1120000000000 - TAXAS

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2017	2018	2019
	1,050	1,050	1,050
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	1.249	280	1.576	1.883	342	359	377	396
fevereiro	1.452	556	1.943	802	640	672	705	741
março	596	508	1.976	856	3.323	3.489	3.664	3.847
abril	9.876	12.072	14.560	15.621	13.304	13.969	14.668	15.401
maio	1.903	2.264	4.175	6.423	11.239	11.801	12.391	13.010
junho	1.836	4.720	4.227	5.026	7.387	7.756	8.144	8.551
julho	4.163	16.304	15.415	16.231	11.099	11.654	12.237	12.849
agosto	7.714	8.284	8.979	7.624	7.000	7.350	7.718	8.103
setembro	2.483	2.857	6.232	7.166	7.000	7.350	7.718	8.103
outubro	3.917	2.502	3.138	3.001	5.000	5.250	5.513	5.788
novembro	1.940	4.991	3.797	5.628	7.000	7.350	7.718	8.103
dezembro	2.807	1.246	1.932	3.359	6.666	6.999	7.349	7.717
Total	39.936	56.584	67.951	73.618	80.000	84.000	88.200	92.610

Cód. da Receita: 1200000000000 - CONTRIBUIÇÕES

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2017	2018	2019
	1,050	1,050	1,050
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro					6.484	6.808	7.148	7.506
fevereiro					4.630	5.612	5.892	6.496
março					5.599	6.930	7.276	8.022
abril					4.036	5.861	6.154	6.785

maio			6.284	5.901	6.196	6.505	6.831
junho			5.174	6.250	6.562	6.890	7.235
julho			5.534	5.184	5.443	5.715	6.001
agosto			4.821	6.500	6.825	7.166	7.525
setembro			5.521	6.500	6.825	7.166	7.525
outubro			5.207	6.500	6.825	7.166	7.525
novembro			6.623	6.500	6.825	7.166	7.525
dezembro			5.500	6.780	7.119	7.475	7.849
Total		0	58.928	75.000	78.750	82.688	86.822

Cód. da Receita: 1325000000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:.....
Total Crescimento:.....

	2017	2018	2019
Preço:	1.000	1.000	1.000
Quantidade:	0,857	1.000	1.067
Legislação:	1.000	1.000	1.000

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	2.279	1.369	2.598	1.478	1.850	1.585	1.585	1.691
fevereiro	3.639	1.210	4.059	3.189	2.355	2.019	2.019	2.154
março	7.838	1.086	3.295	3.172	2.578	2.210	2.210	2.357
abril	2.894	1.463	120	2.536	3.285	2.815	2.815	3.003
maio	1.804	1.255	9.424	3.054	6.088	5.218	5.218	5.566
junho	1.954	1.889	2.574	3.150	3.377	2.895	2.895	3.087
julho	12.551	1.382	3.838	2.954	3.353	2.874	2.874	3.066
agosto	2.566	1.250	2.998	2.338	2.500	2.143	2.143	2.286
setembro	1.779	1.173	6.965	1.623	2.500	2.143	2.143	2.286
outubro	1.526	1.554	2.126	1.904	2.500	2.143	2.143	2.286
novembro	2.187	295	2.984	2.829	2.500	2.143	2.143	2.286
dezembro	1.544	4.690	3.176	2.426	2.114	1.812	1.812	1.933
Total	42.561	18.615	44.156	30.653	35.000	30.000	30.000	32.000

Cód. da Receita: 1600000000000 - RECEITA DE SERVIÇOS

Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:.....
Total Crescimento:.....

	2017	2018	2019
Preço:	1.050	1.036	1.045
Quantidade:	0,971	1.000	1.000
Legislação:	1.000	1.000	1.000

1.019
1.036
1.045

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	23.891	22.750	36.942	42.887	36.927	37.639	39.004	40.750
fevereiro	24.396	24.574	35.063	43.249	44.264	45.118	46.754	48.846
março	26.104	24.446	35.069	43.706	46.027	46.914	48.616	50.791
abril	26.674	24.027	36.753	43.462	42.762	43.587	45.168	47.189
maio	24.597	23.933	36.362	40.849	49.258	50.208	52.029	54.357
junho	23.987	26.405	37.852	39.365	66.140	67.416	69.861	72.987
julho	23.981	33.253	37.716	44.261	58.162	59.284	61.434	64.183
agosto	24.585	32.636	36.690	46.000	46.887	48.588	50.762	
setembro	23.758	35.148	64.233	43.576	46.000	46.887	48.588	50.762
outubro	25.788	33.585	41.166	41.382	45.000	45.868	47.531	49.658
novembro	25.914	33.508	43.863	42.819	45.000	45.868	47.531	49.658
dezembro	26.677	37.248	41.568	37.722	45.888	46.773	48.469	50.638
Total	300.351	351.512	482.276	499.972	571.429	582.450	603.572	630.581

Cód. da Receita: 17210102000000 - COTA-PARTE FPM

Preço:

Quantidade:

Legislação:

Total Crescimento:

	2017	2018	2019
	1,050	1,050	1,050
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	458.503	489.260	635.937	646.340	563.689	576.873	605.717	636.003
fevereiro	554.629	658.248	679.087	659.788	705.657	725.940	762.237	800.349
março	376.682	379.102	402.831	480.559	428.629	435.061	456.814	479.654
abril	474.742	406.768	459.764	518.650	509.548	520.025	546.027	573.328
maio	530.966	584.470	612.692	637.795	677.576	696.455	731.277	767.841
junho	453.099	487.619	459.479	554.947	559.787	732.777	769.416	807.886
julho	338.359	347.247	394.635	486.115	620.730	636.766	668.605	702.035
agosto	373.372	454.020	479.414	480.600	520.000	531.000	557.550	585.428
setembro	326.695	375.761	420.246	400.679	450.000	457.500	480.375	504.394
outubro	346.802	375.767	397.176	456.040	470.000	478.500	502.425	527.546
novembro	468.759	522.694	525.714	514.904	530.000	546.500	573.825	602.516
dezembro	762.023	788.530	845.561	870.670	944.384	991.603	1.041.183	1.093.243
Total	5.464.631	5.869.483	6.312.536	6.707.087	6.980.000	7.329.000	7.695.450	8.080.223

Cód. da Receita: 17210102000000 - COTA-PARTE ITR

Preço:

	2017	2018	2019
	1,050	1,050	1,050
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,050	1,050	1,050

	2017	2018	2019
	1,050	1,050	1,050
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,050	1,050	1,050

Quantidade:
 Legislação:
 Total Crescimento:

		1.000	1.000	1.000
		1.000	1.000	1.000
		1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	0	154	0	0	0	0	0	0
fevereiro	113	7	0	94	0	0	0	0
março	84	0	90	0	61	64	67	70
abril	421	0	0	102	15	16	16	17
maio	9	553	0	19	0	0	0	0
junho	10	15	0	6	0	0	0	0
julho	107	37	73	0	0	0	0	0
agosto	191	0	19	36	40	42	44	46
setembro	945	2.377	2.253	1.275	1.300	1.365	1.433	1.505
outubro	4.586	4.282	5.817	7.446	7.500	7.875	8.269	8.682
novembro	36	0	86	115	200	210	221	232
dezembro	0	0	32	525	885	929	975	1.024
Total	6.502	7.426	8.371	9.617	10.000	10.500	11.025	11.576

	2017	2018	2019
Preço:	1.050	1.050	1.050
Quantidade:	1.000	1.000	1.000
Legislação:	1.000	1.000	1.000
Total Crescimento:	1,050	1,050	1,050

Cód. da Receita: 17212211000000 - COTA-PARTE RECURSOS HÍDRICOS / CEFEN

Preço:
 Quantidade:
 Legislação:
 Total Crescimento:

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	1.399	1.547	0	1.317	8.602	9.032	9.483	9.957
fevereiro	0	783	992	0	1.163	1.221	1.282	1.347
março	1.070	825	947	1.122	17.078	17.932	18.828	19.770
abril	584	2.161	3.398	2.726	168	176	185	194
maio	5.509	842	2.462	-366	5.407	10.277	10.791	11.330
junho	506	1.536	0	1.002	9.886	10.381	10.900	11.445
julho	506	0	1.002	6.467	9.935	10.432	10.953	11.501
agosto	230	1.382	888	6.801	7.000	7.350	7.718	8.103
setembro	0	469	876	5.854	7.000	7.350	7.718	8.103
outubro	313	728	2.615	9.233	9.000	9.450	9.923	10.419
novembro	451	1.098	0	8.750	9.891	10.386	10.905	11.450
dezembro	0	799	2.732	9.180	10.000	10.500	11.025	11.576
Total	10.568	12.170	15.547	56.857	100.000	105.000	110.250	115.762

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Receita

PREFEITURA MUNICIPAL

Rio Grande do Sul

Página 9 de 12
 Em Real (R\$)

Código	Discriminação	Receita Arrecadada				Orgada	Previsão
		2013	2014	2015	2016		
1918.00.00.00.00.00	Multas e juros de mora de outras receitas	5.326,74	8.160,91	7.398,35	8.500,00	8.925,00	9.371,25
1918.11.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Serv. de Forn. de Água	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.350,00	7.717,50
1918.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	5.326,74	8.160,91	7.398,35	1.500,00	1.575,00	1.653,75
1919.00.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	2.766,82	9.000,00	1.500,00	1.575,00	1.653,75
1919.35.00.00.00.00	Multas vinculadas ao meio ambiente	0,00	2.766,82	9.000,00	1.500,00	1.575,00	1.653,75
1920.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES	12.649,65	15.013,76	14.315,79	14.000,00	14.700,00	15.435,00
1921.00.00.00.00.00	INDENIZAÇOES	2.249,93	0,00	5.537,75	0,00	0,00	0,00
1921.06.00.00.00.00	INDENIZAÇOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO	2.249,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.06.00.03.00.00	Indenizações por danos causados ao Patrimônio Público	2.249,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.00.00.00.00	Outras indenizações	0,00	0,00	5.537,75	0,00	0,00	0,00
1922.00.00.00.00.00	RESTITUICOES	10.399,72	15.013,76	8.778,04	14.000,00	14.700,00	15.435,00
1922.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	10.399,72	15.013,76	8.778,04	14.000,00	14.700,00	15.435,00
1922.99.00.02.00.00	Programa troca-troca	7.594,20	9.601,20	8.439,31	14.000,00	14.700,00	15.435,00
1922.99.00.04.00.00	Restituição pelo pagamento indevido	0,00	3.262,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.00.07.00.00	Resolução - Custas Processuais	0,00	1.252,10	338,73	0,00	0,00	0,00
1922.99.00.08.00.00	Resoluções Ref. Plano Pastagem	1.860,81	898,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.00.09.00.00	Outras Restituições	944,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1930.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	91.066,59	140.438,76	101.309,48	173.700,00	182.385,00	191.504,25
1931.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	46.696,36	65.205,88	45.561,67	73.000,00	76.650,00	80.482,50
1931.11.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PI	29.745,99	47.229,97	28.919,97	45.000,00	47.250,00	49.612,50
1931.11.00.01.00.00	Receita da dívida ativa do ipu - próprio	17.847,59	28.337,98	17.351,98	27.000,00	28.350,00	29.767,49
1931.11.00.02.00.00	Receita da dívida ativa do ipu - mde	7.436,50	11.807,49	7.229,99	11.250,00	11.812,50	12.403,13
1931.11.00.03.00.00	Receita da dívida ativa do ipu - asps	4.461,90	7.084,50	4.338,00	6.750,00	7.087,50	7.441,88
1931.13.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE SERVICOS DE QU	2.924,33	4.991,51	5.302,77	13.000,00	13.650,00	14.332,50
1931.13.00.01.00.00	Receita da dívida ativa do iss - próprio	1.754,60	2.994,90	3.181,66	7.800,00	8.190,00	8.599,49
1931.13.00.02.00.00	Receita da dívida ativa do iss - mde	731,08	1.247,88	1.325,69	3.250,00	3.412,50	3.583,13
1931.13.00.03.00.00	Receita da dívida ativa do iss - asps	438,65	748,73	795,42	1.950,00	2.047,50	2.149,88
1931.99.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	14.026,04	12.984,40	11.338,93	15.000,00	15.750,00	16.537,50
1931.99.01.00.00.00	RECEITA DE DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	14.026,04	12.984,40	11.338,93	15.000,00	15.750,00	16.537,50
1931.99.01.01.00.00	Receita da dívida ativa das taxas	14.026,04	12.984,40	11.338,93	15.000,00	15.750,00	16.537,50
1932.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	44.370,23	75.232,88	55.747,81	100.700,00	105.735,00	111.021,75
1932.99.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OU	44.370,23	75.232,88	55.747,81	100.700,00	105.735,00	111.021,75
1932.99.01.00.00.00	RECEITA DE DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OI	44.370,23	75.232,88	55.747,81	100.700,00	105.735,00	111.021,75
1932.99.01.01.00.00	Receita da dívida ativa do programa troca-troca	1.071,36	889,72	471,66	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1932.99.01.03.00.00	Receita da dívida ativa não tributaria proveniente do serviço	39.238,57	65.415,24	48.844,92	94.400,00	99.120,00	104.076,00

VW

Relação dos Lançamentos de Receita

Código	Discriminação	Receita Arrecadada				Orçada	Previsão
		2013	2014	2015	2016		
1932.99.01.06.00.00	Receita da dívida ativa não tributária proveniente da prestação de serviços	3.627.81	7.283.52	6.118.99	4.000,00	4.200,00	4.410,00
1932.99.01.08.00.00	Receita da dívida ativa não tributária proveniente restituição de impostos	432,49	1.644,40	312,24	300,00	315,00	330,75
1990.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	43.800,10	515,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.98.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	43.800,10	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.98.00.01.00.00	Receita de Contribuições para Correção de Solos	43.800,10	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	155,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.00.09.00.00	Receitas de compensações ambientais	0,00	155,50	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	962.778,54	1.559.269,20	729.927,42	1.100.000,00	1.170.000,00	1.000.000,00
2100.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	95.844,60	583.000,00	0,00	0,00
2110.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	95.844,60	583.000,00	0,00	0,00
2114.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS CONTRATUAIS R	0,00	0,00	95.844,60	583.000,00	0,00	0,00
2114.05.00.00.00.00	Operações de crédito internas para programas de modernização	0,00	0,00	95.844,60	583.000,00	0,00	0,00
2200.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	146.490,00	60.680,00	68.000,00	0,00	0,00
2210.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	146.490,00	60.680,00	1.000,00	0,00	0,00
2212.00.00.00.00.00	Alienacão de estoques	0,00	150,00	860,00	500,00	0,00	0,00
2212.00.01.00.00.00	Alienacão de estoques diversos	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
2212.99.00.00.00.00	Outras Aplicações de Estoques	0,00	150,00	860,00	0,00	0,00	0,00
2219.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	146.340,00	59.820,00	500,00	0,00	0,00
2219.00.01.00.00.00	Alienação de bens móveis - veículos de tração mecânica	0,00	83.400,00	33.400,00	0,00	0,00	0,00
2219.00.02.00.00.00	Alienação de bens móveis - equipamentos	0,00	62.940,00	26.420,00	500,00	0,00	0,00
2220.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00
2225.00.00.00.00.00	Alienacão de imóveis urbanos	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00
2400.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	962.778,54	1.412.779,20	573.402,82	449.000,00	1.170.000,00	1.000.000,00
2470.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	962.778,54	1.412.779,20	573.402,82	449.000,00	1.170.000,00	1.000.000,00
2471.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SU	812.778,54	1.125.479,25	573.402,82	386.000,00	1.170.000,00	1.000.000,00
2471.01.00.00.00.00	Transferências de convênios da união para o sistema único de	48.000,00	100.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
2471.01.01.00.00.00	Transferência de convênio da união p/ Implantação de Acac	48.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
2471.01.04.00.00.00	Transferência de Recursos da União para Aquisição de Equ	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.02.00.00.00.00	Transferências de convênios da União para Construção de Es	371.326,30	612.204,25	203.927,82	0,00	420.000,00	0,00
2471.02.00.01.00.00	Transferência de convênio da União p/ Cobertura Quadra c	232.383,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.02.00.09.00.00	Transferência de Convênio da União p/ Cobertura Quadra c	36.979,11	147.916,42	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.02.00.10.00.00	Transferência de Convênio da União para Ampliação da Es	101.963,91	260.360,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
2471.02.00.11.00.00	Transferência de Convênio da União para Cobertura da Esc	0,00	203.927,83	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.05.00.00.00.00	Transferências de convênios da união destinadas a programas	251.707,71	368.425,00	369.475,00	272.500,00	500.000,00	1.000.000,00
2471.05.00.01.00.00	Transferências de convênios da união para pavimentação de	0,00	246.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Receita

Página 11 de 12

Rio Grande do Sul
 Em Real (R\$)

Código	Discriminação	Receita Arrecadada				Orgada	Previsão		
		2013	2014	2015	2016		2017	2018	2019
2471.05.00.02.00.00	Transferências de convênios da união para pavimentação de	121.875,00	121.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.05.00.05.00.00	Transferências de convênios da união para pavimentação de	47.132,71	0,00	122.925,00	124.850,00	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2471.05.00.06.00.00	Transferencia de convenio da uniao para sinalização viária	82.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.05.00.08.00.00	Transf de convênio da União para Pavimentação de Vias Pt	0,00	0,00	0,00	147.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.00.00.00.00	Outras transferências de convênios da União	141.744,53	44.850,00	0,00	97.500,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.00.06.00.00	Transferência de Convênio da União para Conclusão do Gi	44.244,53	44.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.00.09.00.00	Transferencia de convenio da uniao p/ Aquisição de Trator	0,00	0,00	0,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.00.10.00.00	Transferencia de convenio da uniao p/ Aquisição de Maq. e	97.500,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
2472.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DT	150.000,00	287.299,95	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472.01.00.00.00.00	Transferencias de convenios do estado para o sistema unico dt	150.000,00	193.672,69	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472.01.00.07.00.00	Transferencias de convenios do estado - Aquisição de Van	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472.01.00.08.00.00	Transferencias de convenios do estado - Aquisição de Veíci	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472.01.00.09.00.00	Transferencias de convenios do estado - Ampliação UBS	0,00	99.672,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472.01.00.10.00.00	Transferencias de convenios do estado - Modernização e Au	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472.01.00.11.00.00	Transferencias de convenios do estado - Aquisição de Veíci	0,00	50.000,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472.99.00.00.00.00	Outras transferencias de convenios do estado	0,00	93.627,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472.99.00.14.00.00	Transferência de Convênio do Estado - Apoio a Bacia Leite	0,00	93.627,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA	-1.645.417,12	-1.790.606,53	-1.902.072,11	-1.998.000,00	-2.097.900,00	-2.202.794,91	-2.312.934,66	
9100.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-1.645.417,12	-1.790.606,53	-1.902.072,11	-1.998.000,00	-2.097.900,00	-2.202.794,91	-2.312.934,66	
9110.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-7.828,87	-12.645,57	-12.004,03	-17.000,00	-17.850,00	-18.742,48	-19.679,60	
9111.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS	-7.828,87	-12.645,57	-12.004,03	-15.000,00	-15.750,00	-16.537,49	-17.364,36	
9111.20.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA SOBRE PATRIMÔNIO E RE	-7.828,87	-12.645,57	-12.004,03	-15.000,00	-15.750,00	-16.537,49	-17.364,36	
9111.20.20.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPTU	-7.828,87	-12.645,57	-12.004,03	-15.000,00	-15.750,00	-16.537,49	-17.364,36	
9111.20.20.00.10.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPTU - PRÓPRIO	-4.697,34	-7.587,36	-7.202,44	-9.000,02	-9.450,02	-9.922,52	-10.418,64	
9111.20.20.00.20.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPTU - MDE	-1.957,21	-3.161,38	-3.001,00	-3.749,99	-3.937,49	-4.134,36	-4.341,08	
9111.20.20.00.30.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPTU - ASPS	-1.174,32	-1.896,83	-1.800,59	-2.249,99	-2.362,49	-2.480,61	-2.604,64	
9112.00.00.00.00.00	(R) Dedução da Receita das Taxas	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-2.100,00	-2.204,99	-2.315,24	
9112.01.00.00.00.00	(R) Dedução da Receita da Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-2.100,00	-2.204,99	-2.315,24	
9170.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CORRI	-1.637.588,25	-1.777.960,96	-1.890.068,08	-1.979.000,00	-2.077.950,00	-2.181.847,44	-2.290.939,82	
9172.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA INTEI	-1.637.588,25	-1.777.960,96	-1.890.068,08	-1.979.000,00	-2.077.950,00	-2.181.847,44	-2.290.939,82	
9172.10.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA	-1.125.498,39	-1.210.560,76	-1.272.584,37	-1.302.000,00	-1.367.100,00	-1.435.454,98	-1.507.227,73	
9172.10.10.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE PARTICIPAÇÃO NA R	-1.125.498,39	-1.210.560,76	-1.272.584,37	-1.302.000,00	-1.367.100,00	-1.435.454,98	-1.507.227,73	
9172.10.20.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO FUNDO DE PARTICI	-1.124.012,67	-1.208.886,60	-1.270.660,89	-1.300.000,00	-1.365.000,00	-1.433.249,99	-1.504.912,49	
9172.10.20.20.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO	-1.124.012,67	-1.208.886,60	-1.270.660,89	-1.300.000,00	-1.365.000,00	-1.433.249,99	-1.504.912,49	
9172.10.10.50.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A]	-1.485,72	-1.674,16	-1.923,48	-2.000,00	-2.100,00	-2.204,99	-2.315,24	

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Receita

Transferência de Convênio do Estado - Aquisição de Adubo

Rio Grande do Sul

Página 8 de 12
 Em Real (R\$)

Código	Discriminação	Receita Arrecadada				Orgada	Previsão
		2013	2014	2015	2016		
1762,99.00.20.00,00	Transferência de Convênio do Estado - Aquisição de Adubo	0,00	93.627,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.00.00,00,00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.774,65	204.372,12	148.583,20	236.000,00	247.800,00	260.190,00
1910.00.00.00,00,00	MULTAS E JUROS DE MORA	23.258,31	48.404,10	32.957,93	48.300,00	50.715,00	53.250,75
1911.00.00.00,00,00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4.131,24	6.385,53	6.860,04	6.000,00	6.300,00	6.615,00
1911.38.00.00,00,00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A P]	2.734,88	4.064,17	2.742,03	1.500,00	1.575,00	1.653,75
1911.38.00.01.00,00	Multas e juros de mora do ipu - proprio	1.640,93	2.438,50	1.645,22	900,00	945,00	992,25
1911.38.00.02.00,00	Multas e juros de mora do ipu - mde	683,72	1.016,04	685,51	375,00	393,75	413,44
1911.38.00.03.00,00	Multas e juros de mora do ipu - asps	410,23	609,63	411,30	225,00	236,25	248,06
1911.39.00.00,00,00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A T]	0,01	0,02	0,03	0,00	0,00	0,00
1911.39.00.01.00,00	Multas e juros de mora do itbi - proprio	0,01	0,02	0,03	0,00	0,00	0,00
1911.40.00.00,00,00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SER	335,99	1.212,28	3.212,25	4.000,00	4.200,00	4.410,00
1911.40.00.01.00,00	Multas e juros de mora do iss - proprio	201,59	727,37	1.927,35	2.400,00	2.520,00	2.646,00
1911.40.00.02.00,00	Multas e juros de mora do iss - mde	84,00	303,07	803,06	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1911.40.00.03.00,00	Multas e juros de mora do iss - asps	50,40	181,84	481,84	600,00	630,00	661,50
1911.99.00.00,00,00	MULTAS E JUROS DE OUTROS TRIBUTOS	1.060,36	1.109,06	905,73	500,00	525,00	551,25
1911.99.01.00,00,00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.060,36	1.109,06	905,73	500,00	525,00	551,25
1911.99.01.01.00,00	Multas e juros de mora das taxas	1.060,36	1.109,06	905,73	500,00	525,00	551,25
1913.00.00,00,00,00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TF	9.166,17	14.413,30	4.645,77	14.600,00	15.330,00	16.096,50
1913.11.00.00,00,00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IV	4.875,28	10.267,42	2.562,58	11.000,00	11.550,00	12.127,50
1913.11.00.01.00,00	Multas e juros de mora da dívida ativa do ipu - próprio	2.925,17	6.160,45	1.537,54	6.600,00	6.930,00	7.276,49
1913.11.00.02.00,00	Multas e juros de mora da dívida ativa do ipu - mde	1.218,82	2.566,86	640,65	2.750,00	2.887,50	3.031,88
1913.11.00.03.00,00	Multas e juros de mora da dívida ativa do ipu - asps	731,29	1.540,11	384,39	1.650,00	1.732,50	1.819,13
1913.13.00.00,00,00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IV	522,10	1.067,68	631,74	100,00	105,00	110,25
1913.13.00.01.00,00	Multas e juros de mora da dívida ativa do iss - próprio	313,25	640,61	379,04	60,00	63,00	66,15
1913.13.00.02.00,00	Multas e juros de mora da dívida ativa do iss - mde	130,53	266,92	157,94	25,00	26,25	27,56
1913.13.00.03.00,00	Multas e juros de mora da dívida ativa do iss - asps	78,32	160,15	94,76	15,00	15,75	16,54
1913.99.00.00,00,00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OU	3.768,79	3.078,20	1.451,45	3.500,00	3.675,00	3.858,75
1913.99.00.01.00,00	Multas e juros de mora da dívida ativa das taxas	3.768,79	3.078,20	1.451,45	3.500,00	3.675,00	3.858,75
1915.00.00.00,00,00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OU	4.634,16	16.677,54	5.053,77	17.700,00	18.585,00	19.514,25
1915.99.00.00,00,00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATI	4.634,16	16.677,54	5.053,77	17.700,00	18.585,00	19.514,25
1915.99.00.05.00,00	Multas e juros de mora da dívida ativa de Restituições	78,77	64,05	101,93	300,00	315,00	330,75
1915.99.01.00.00,00	OUTRAS MULTAS E MORA DA DIVIDA ATIVA DE OU	4.555,39	16.613,49	4.951,84	17.400,00	18.270,00	19.183,50
1915.99.01.01.00,00	Multas e juros de mora da dívida ativa do programa troca-ii	101,12	369,15	24,03	200,00	210,00	220,50
1915.99.01.02.00,00	Multas e juros de mora da dívida ativa da prestação de serv	4.454,27	16.244,34	4.927,81	17.000,00	17.850,00	18.742,50
1915.99.01.04.00,00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Serv. de Forn	0,00	0,00	0,00	200,00	210,00	220,50

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Receita

PREFEITURA MUNICIPAL

Rio Grande do Sul
 Página 7 de 12
 Em Real (R\$)

Código	Discriminação	Receita Arrecadada				Orgâda	Previsão
		2013	2014	2015	2016		
1722.01.99.01.00.00	Cota-parte do antigo iccd (cf(67))	715,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.22.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSACA	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.900,00	19.845,00
1722.22.90.00.00.00	Outras transferencias decorrentes de compensacao financeira	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.900,00	19.845,00
1722.33.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA P.	131.243,53	116.658,25	77.137,79	53.780,00	56.300,00	59.272,45
1722.33.00.03.00.00	Programa farmacia basica	12.694,50	3.123,40	4.320,40	2.800,00	2.940,00	3.087,00
1722.33.00.04.00.00	Programa de vigilancia epidemiologica	0,00	0,00	1.480,00	3.700,00	3.885,00	4.079,25
1722.33.00.06.00.00	Programa PAB/TAC	75.820,28	58.895,18	17.878,11	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1722.33.00.10.00.00	Programa saude bucal	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.33.00.12.00.00	Programa pac - agente de saude	4.750,00	0,00	6.084,00	6.280,00	6.425,00	6.903,70
1722.33.00.13.00.00	Programa Saude da Familia	30.000,00	49.000,00	40.000,00	17.000,00	17.850,00	18.742,50
1722.33.00.14.00.00	Transferência de Recursos para Controle de Diabetes	1.478,75	113,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.33.00.99.00.00	Outras transferencias de recursos do estado para programas	0,00	5.525,92	7.375,28	4.000,00	4.200,00	4.410,00
1722.33.00.99.02.00	Transferência de recursos gestao plena sistema estadual de	0,00	2.005,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.33.00.99.03.00	Transferência de recursos GDI - INS. HOSP. P/ USO DOI	0,00	3.520,00	7.375,28	4.000,00	4.200,00	4.410,00
1722.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	105,26	16.009,42	4.203,68	20,00	0,00	0,00
1722.99.00.03.00.00	Cota-parte da multa de transito	105,26	25,99	7,60	0,00	0,00	0,00
1722.99.00.04.00.00	Cota-parte da multa de transito - Recurso vinculado	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00
1722.99.00.06.00.00	Transferência do Estado - Passe Livre	0,00	15.983,43	4.196,08	0,00	0,00	0,00
1724.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.455.093,86	1.637.444,89	1.931.109,72	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00
1724.01.00.00.00.00	Transferencias de recursos do FUNDEB	1.455.093,86	1.637.444,89	1.931.109,72	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00
1730.00.00.00.00.00	Transferencias de instituicoes privadas	0,00	90.000,00	2.500,00	7.000,00	0,00	0,00
1730.01.00.00.00.00	Transferência do Banrisul para a IV Feira Portal Rota das Te	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
1730.02.00.00.00.00	Transferência para Implantação de Videomonitoramento	0,00	90.000,00	2.500,00	1.000,00	0,00	0,00
1760.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	69.100,38	184.088,31	84.035,87	74.000,00	77.700,00	81.585,00
1761.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SU	8.250,00	26.812,56	10.422,50	14.000,00	14.700,00	15.435,00
1761.02.00.00.00.00	Transferencias de convenios da uniao destinadas a programas	0,00	19.937,56	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.02.02.00.00.00	Transferência de Convênio da União - PAR - Brinquedos P	0,00	19.937,56	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.04.00.00.00.00	Transferencias de convenios da uniao destinadas a programas	8.250,00	6.875,00	10.422,50	14.000,00	14.700,00	15.435,00
1761.04.00.01.00.00	Transferência de Convênio da União destinada à Gestão Bo	8.250,00	6.875,00	10.422,50	14.000,00	14.700,00	15.435,00
1762.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DI	60.850,38	157.275,75	73.613,37	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1762.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DE	46.978,38	52.995,20	61.211,00	55.000,00	57.750,00	60.637,50
1762.02.00.01.00.00	Transferencias de convenios para o transporte escolar	44.334,86	52.995,20	61.211,00	55.000,00	57.750,00	60.637,50
1762.02.00.04.00.00	Transferencias do convenio pradem	2.643,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS EST	13.872,00	104.280,55	12.402,37	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1762.99.00.07.00.00	Programa oasf - orientacao e apoio socio-familiar	13.872,00	10.653,30	12.402,37	5.000,00	5.250,00	5.512,50

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Receita

PREFEITURA MUNICIPAL

Rio Grande do Sul
 Página 6 de 12
 Em Real (R\$)

Código	Discriminação	Receita Arrecadada				Orgada	Previsão
		2013	2014	2015	2016		
1721.35.03.00.00.00	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacion	20.040,00	17.118,00	19.344,00	19.000,00	19.950,00	20.947,50
1721.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. ao PNATE	37.869,18	31.328,48	36.688,66	40.500,00	42.525,00	44.651,25
1721.35.05.00.00.00	Transf. diretas do fnde referentes ao programa nacional de al	5.500,00	9.900,00	10.460,00	9.500,00	9.975,00	10.473,75
1721.35.06.00.00.00	Transf. diretas do fnde referentes ao programa nacional de al	9.400,00	10.260,00	15.540,00	17.000,00	17.850,00	18.742,50
1721.35.07.00.00.00	Transf. diretas do fnde referentes ao programa nacional de al	0,00	3.816,00	17.604,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1721.35.99.00.00.00	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolv	166.886,96	7.428,10	0,00	17.000,00	17.850,00	18.743,00
1721.35.99.01.00.00	Transferência de Recursos do FND para Manutenção do E	161.053,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.99.02.00.00	Transferência de Recursos do FNDE ref. Programa Brasil C	5.833,64	7.428,10	0,00	17.000,00	17.850,00	18.743,00
1721.36.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA	18.592,19	19.104,36	19.488,73	19.200,00	20.160,00	21.168,00
1721.36.00.01.00.00	Transferencia Financeira - L.C.nº 87/96 - Proprio	11.155,31	11.462,62	11.693,23	11.520,00	12.096,00	12.700,80
1721.36.00.02.00.00	Transferencia Financeira - L.C.nº 87/96 - MDE	929,61	955,22	974,44	960,00	1.008,00	1.058,40
1721.36.00.04.00.00	Transferencia Financeira - L.C.nº 87/96 - ASPS	2.788,83	2.865,65	2.923,31	2.880,00	3.024,00	3.175,20
1721.36.00.05.00.00	Transferencia Financeira - L.C.nº 87/96 - FUNDEB	3.718,44	3.820,87	3.897,75	3.840,00	4.032,00	4.233,60
1721.99.00.00.00.00	Outras transferências da União	120.897,26	133.529,88	14.687,20	0,00	0,00	0,00
1721.99.00.20.00.00	Auxílio financeiro - esforço exportador (mp nº 193/04)	0,00	14.207,99	14.687,20	0,00	0,00	0,00
1721.99.00.50.00.00	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios (Lei 12859)	120.897,26	119.321,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	2.674.465,65	2.951.661,02	3.151.566,17	3.452.800,00	3.812.990,00	4.003.796,95
1722.01.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	2.543.116,86	2.818.993,35	3.070.224,70	3.381.000,00	3.737.790,00	3.924.679,50
1722.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	2.284.726,30	2.516.941,26	2.711.042,65	2.980.000,00	3.316.740,00	3.482.577,00
1722.01.01.01.00.00	Cota-parte do icms - próprio	1.370.835,77	1.510.164,76	1.626.625,59	1.788.000,00	1.990.044,00	2.089.546,20
1722.01.01.02.00.00	Cota-parte do icms - mde	114.236,32	125.847,06	135.552,13	149.000,00	165.837,00	174.128,85
1722.01.01.04.00.00	Cota-parte do icms - asps	342.708,95	377.541,19	406.656,40	447.000,00	497.511,00	522.386,55
1722.01.01.05.00.00	Cota-parte do icms - fundeb	456.945,26	503.388,25	542.208,53	596.000,00	663.348,00	696.515,40
1722.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	224.153,90	256.209,84	302.761,58	350.000,00	367.500,00	385.875,00
1722.01.02.01.00.00	Cota-parte do ipva - próprio	134.492,33	153.725,90	181.656,94	210.000,00	220.500,00	231.525,00
1722.01.02.02.00.00	Cota-parte do ipva - mde	11.207,70	12.810,49	15.138,08	17.500,00	18.375,00	19.293,75
1722.01.02.03.00.00	Cota-parte do ipva - asps	33.623,09	38.431,48	45.414,24	52.500,00	55.125,00	57.881,25
1722.01.02.04.00.00	Cota-parte do ipva - fundeb	44.830,78	51.241,97	60.552,32	70.000,00	73.500,00	77.175,00
1722.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE ESPORTACAO	32.979,09	44.745,58	52.239,31	36.000,00	37.800,00	39.690,00
1722.01.04.01.00.00	Cota-parte do ipi/exportacao - proprio	19.787,46	26.847,34	31.343,58	21.600,00	22.680,00	23.814,00
1722.01.04.02.00.00	Cota-parte do ipi/exportacao - mde	1.648,95	2.237,28	2.611,97	1.800,00	1.890,00	1.984,50
1722.01.04.04.00.00	Cota-parte do ipi/exportacao - asps	4.946,86	6.711,84	7.835,90	5.400,00	5.670,00	5.953,50
1722.01.04.05.00.00	Cota-parte do ipi/exportacao - fundeb	6.595,82	8.949,12	10.447,86	7.200,00	7.560,00	7.938,00
1722.01.13.00.00.00	Cotas-parte da contribuição de intervenção no domínio econo	541,82	1.096,67	4.181,16	15.000,00	15.750,00	16.537,50
1722.01.99.00.00.00	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADC	715,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Receita

Página 5 de 12

Rio Grande do Sul
 Em Real (R\$)

Código	Discriminação	Receita Arrecadada				Orgada	Previsão
		2013	2014	2015	2016		
1721.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS M	0,00	0,00	0,00	265.000,00	278.250,00	292.162,50
1721.01.04.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS N	0,00	0,00	0,00	159.000,00	166.950,00	175.297,49
1721.01.04.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS N	0,00	0,00	0,00	66.250,00	69.562,50	73.040,63
1721.01.04.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS N	0,00	0,00	0,00	39.750,00	41.737,50	43.824,38
1721.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	7.425,58	8.370,70	9.617,38	10.000,00	10.500,00	11.025,00
1721.01.05.01.00.00	Cota-partie do ITR - Proprio	4.455,34	5.022,41	5.770,42	6.000,00	6.300,00	6.615,00
1721.01.05.02.00.00	Cota-partie do ITR - MDE	371,28	418,54	480,87	500,00	525,00	551,25
1721.01.05.03.00.00	Cota-partie do ITR - ASPS	1.113,84	1.255,61	1.442,61	1.500,00	1.575,00	1.653,75
1721.01.05.04.00.00	Cota-partie do ITR - FUNDEB	1.485,12	1.674,14	1.923,48	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1721.22.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA P	95.594,15	109.792,75	128.094,06	150.000,00	157.500,00	165.375,00
1721.22.11.00.00.00	Cota-partie da compensacao financeira de recursos hidricos	10.008,62	13.199,94	13.717,46	15.000,00	15.750,00	16.537,50
1721.22.20.00.00.00	Cota-partie da compensacao financeira de recursos minerais -	2.161,19	2.346,92	43.139,32	80.000,00	84.000,00	88.200,00
1721.22.70.00.00.00	Cota-partie do fundo especial do petroleo - Iep	83.424,34	94.245,89	71.237,28	55.000,00	57.750,00	60.637,50
1721.33.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO	290.949,24	304.013,73	283.040,43	309.000,00	323.400,00	339.570,00
1721.33.00.01.00.00	Piso de atencao basica - pab fixo	68.282,04	71.942,04	65.946,87	82.000,00	86.100,00	90.405,00
1721.33.00.02.00.00	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB VARIAVEL	222.067,20	212.719,74	196.891,87	204.000,00	214.200,00	224.910,00
1721.33.00.02.01.00	Acoes basicas de vigilancia sanitaria	7.578,16	13.928,00	6.868,03	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1721.33.00.02.03.00	Programa de assistencia farmaceutica basica	12.830,75	14.004,60	12.837,55	16.000,00	16.800,00	17.640,00
1721.33.00.02.05.00	Programa de saude da familia - psf	85.560,00	62.780,00	48.000,00	50.400,00	52.920,00	55.566,00
1721.33.00.02.06.00	Programa de agentes comunitarios da saude - pacs	66.976,00	72.624,00	79.092,00	73.000,00	76.650,00	80.482,50
1721.33.00.02.07.00	Programa nacional de vigilancia epidemiologica e control	22.362,29	24.853,14	23.334,29	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1721.33.00.02.10.00	Programa Saude da Familia - Saude Bucal	26.760,00	24.530,00	26.760,00	27.000,00	28.350,00	29.767,50
1721.33.00.03.00.00	Transferencia de alta e media complexidade - sia/sih	0,00	17.568,91	18.559,49	22.000,00	23.100,00	24.255,00
1721.33.00.09.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO PARA O SIS*	600,00	1.783,04	1.642,20	1.000,00	0,00	0,00
1721.33.00.09.02.00	Transferencia - fins - sia/sus	0,00	0,00	1.642,20	500,00	0,00	0,00
1721.33.00.09.04.00	Transferencia - Saude Bucal	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
1721.33.00.09.05.00	Transferencia Programa Saude na Escola - PSE	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.00.09.06.00	Transferência Requalificação de UBS - Informatização e I	0,00	1.783,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	0,00	18.000,00	54.000,00	78.000,00	76.200,00	76.410,00
1721.34.00.07.00.00	Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família	0,00	18.000,00	54.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
1721.34.00.08.00.00	TRANSFERÊNCIA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.200,00	4.410,00
1721.34.00.09.00.00	TRASF. COMPONENTE ÍNDICE DE GESTÃO DESCEN	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
1721.34.00.10.00.00	TRANSFERÊNCIA GESTÃO DO SUAS	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
1721.35.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	352.469,32	219.882,51	277.290,73	278.000,00	291.900,00	306.495,50
1721.35.01.00.00.00	Transferencia do salario-educacao	112.773,18	140.031,93	177.654,07	170.000,00	178.500,00	187.425,00

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Receita

Página 4 de 12

Rio Grande do Sul
 Páginas 4 de 12
 Em Real (R\$)

Código	Discriminação	Receita Arrecadada				Orgada	Previsão
		2013	2014	2015	2016		
1325.01.99.94.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios - M. Cidad	0,00	8.263,60	2.358,55	300,00	0,00	0,00
1325.01.99.95.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios - Equip. Lc	0,00	1.056,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.96.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios - SDR Aqu	0,00	666,87	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.97.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios - FNDE P/	0,00	910,18	34,85	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.98.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios - PAIF	0,00	72,82	790,40	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1325.02.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO	2.182,78	4.697,35	11.102,62	8.000,00	11.614,50	10.695,25
1325.02.99.00.00.00	Remuneracao de outros depositos de recursos nao vinculado:	2.182,78	4.697,35	11.102,62	8.000,00	11.614,50	10.695,25
1330.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
1333.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES-DIREITOS E OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES.	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
1600.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	351.512,91	482.276,33	499.971,52	573.000,00	582.450,00	603.572,00
1600.13.00.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	18.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.01.00.00.00	Servicos de inscricao em concursos publicos	0,00	18.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.26.00.00.00.00	Servicos de fornecimento de agua	327.145,89	438.850,85	479.409,84	510.000,00	535.500,00	562.275,00
1600.50.00.00.00.00	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSC	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
1600.99.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS	24.367,02	24.565,48	20.561,68	48.000,00	46.950,00	41.297,00
1600.99.00.01.00.00	Servico de maquinas	19.446,84	18.949,94	16.526,62	14.000,00	14.700,00	15.435,00
1600.99.00.02.00.00	Servico de pavimentacao e repavimentacao	0,00	0,00	0,00	28.000,00	25.950,00	19.247,00
1600.99.00.03.00.00	Servicos de ligacao de agua e esgoto	4.920,18	5.615,54	4.035,06	6.000,00	6.300,00	6.615,00
1700.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.954.070,34	11.988.424,19	12.662.517,68	13.358.000,00	14.199.350,00	14.905.875,45
1720.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.884.969,96	11.714.335,88	12.575.981,81	13.277.000,00	14.121.650,00	14.824.290,45
1721.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	6.755.410,45	7.125.229,97	7.493.305,92	7.824.200,00	8.208.660,00	8.615.493,50
1721.01.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	5.876.908,29	6.320.906,74	6.716.704,77	6.990.000,00	7.339.500,00	7.706.475,00
1721.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MT	5.869.482,71	6.312.536,04	6.707.087,39	6.500.000,00	6.825.000,00	7.166.250,00
1721.01.02.01.00.00	Cota-parte do FPM - Proprio	3.372.038,09	3.626.659,83	3.811.982,78	3.900.000,00	4.095.000,00	4.299.750,00
1721.01.02.02.00.00	Cota-parte do FPM - MDE	281.003,17	302.221,65	317.665,23	325.000,00	341.250,00	358.312,50
1721.01.02.04.00.00	Cota-parte do FPM - ASPS	843.009,52	906.664,96	952.995,69	975.000,00	1.023.750,00	1.074.937,50
1721.01.02.06.00.00	Cota-parte do FPM - FUNDEB	1.124.012,69	1.208.886,61	1.270.660,92	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00
1721.01.02.07.00.00	COTA-EXTRA DO FPM ADIC. (Art. 159-I-alínea D CF/8	249.419,24	268.102,99	353.782,77	0,00	0,00	0,00
1721.01.02.07.01.00	COTA-EXTRA DO FPM - PRÓPRIO	187.064,43	201.077,24	265.337,08	0,00	0,00	0,00
1721.01.02.07.02.00	COTA-EXTRA DO FPM - MDE	62.354,81	67.025,75	88.445,69	0,00	0,00	0,00
1721.01.03.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0,00	0,00	0,00	215.000,00	225.750,00	237.037,50
1721.01.03.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO M1	0,00	0,00	0,00	129.000,00	135.450,00	142.222,49
1721.01.03.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO M2	0,00	0,00	0,00	53.750,00	56.437,50	59.259,38
1721.01.03.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO M3	0,00	0,00	0,00	32.250,00	33.862,50	35.555,63

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Receita

PÁGINA 3 DE 12

Rio Grande do Sul

Página 3 de 12
 Em Real (R\$)

Código	Discriminação	Receita Arrecadada				Orgâda	Previsão
		2013	2014	2015	2016		
1325.01.03.22.00.00	Receita de remuneração de depósitos bancários - CP Ampl	0,00	2.258,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.23.00.00	Receita de remuneração de depósitos bancários - Moderniz	0,00	1.326,49	315,84	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.24.00.00	Receita de remuneração de depósitos bancários - Aquisição	0,00	254,79	0,00	500,00	0,00	0,00
1325.01.05.00.00.00	Receita de remuneração de depósitos bancários de recursos	72,86	92,64	210,68	100,00	105,00	110,25
1325.01.06.00.00.00	Receita de remuneração de depósitos bancários de recursos	451,67	674,51	1.292,99	3.000,00	3.150,00	3.307,50
1325.01.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSIT	8.830,49	21.683,09	9.107,83	12.470,00	4.672,50	4.906,10
1325.01.99.04.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - PNAT	51,91	0,00	85,64	50,00	52,50	55,12
1325.01.99.05.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Meren	0,00	0,00	522,55	500,00	525,00	551,25
1325.01.99.06.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Salari	115,41	468,06	785,67	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1325.01.99.07.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Transj	32,15	0,00	164,40	150,00	157,50	165,37
1325.01.99.09.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Pav. B	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
1325.01.99.12.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - CIDE	28,18	40,04	70,59	50,00	52,50	55,12
1325.01.99.29.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Bolsa F;	268,88	276,91	346,73	1.600,00	1.680,00	1.764,00
1325.01.99.36.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Alienaci	0,00	1.235,69	60,34	20,00	0,00	0,00
1325.01.99.45.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - FEAS	219,82	332,51	257,58	50,00	52,50	55,12
1325.01.99.48.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - FNDE	0,00	2.233,44	53,78	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.50.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - FMM,	75,99	78,01	218,99	50,00	52,50	55,12
1325.01.99.60.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - FNDE	0,00	390,52	742,65	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.70.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Gestão c	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00
1325.01.99.71.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Sinaliza	42,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.72.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Conclus	1.420,75	578,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.73.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - MAPA]	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
1325.01.99.75.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Índice C	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00
1325.01.99.76.00.00	Receita de remuneração de depósitos bancários de recursos	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
1325.01.99.77.00.00	Receita de remuneração de depósitos bancários de recursos	1.003,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.81.00.00	Receita de remuneração de depósitos bancários Convênio I	136,61	49,05	1.978,93	2.774,00	0,00	0,00
1325.01.99.84.00.00	Receita de remuneração de depósitos bancários - Correção	712,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.85.00.00	Receita de remuneração de depósitos bancários - SDPI Inf	8,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.86.00.00	Receita de remuneração de depósitos bancários - Apoio a I	204,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.87.00.00	Receita de remuneração de depósitos bancários - Manutenç	1.317,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.89.00.00	Receita de remuneração de depósitos bancários - PAC II C	431,09	278,46	62,50	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.90.00.00	Receita de remuneração de depósitos bancários - M. Turist	1.814,93	175,01	234,26	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.91.00.00	Receita de remuneração de depósitos bancários - Brasil Ca	564,13	41,21	0,00	480,00	0,00	0,00
1325.01.99.92.00.00	Receita de remuneração de depósitos bancários - PAC II C	22,42	2.471,45	282,52	70,00	0,00	0,00
1325.01.99.93.00.00	Receita de remuneração de depósitos bancários - MAPA-A	360,63	2.064,24	56,90	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Receita

PÁGINA 2 DE 12

Rio Grande do Sul

Página 2 de 12
 Em Real (R\$)

Código	Discriminação	Receita Arrecadada				Orgada	Previsão
		2013	2014	2015	2016		
1121.25.00.00.00.00	Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos com	21.600,79	21.075,91	17.954,10	18.000,00	18.900,00	19.845,00
1121.29.00.00.00.00	Taxa de licença para execução de obras	2.939,08	2.623,59	4.543,62	4.000,00	4.200,00	4.410,00
1121.31.00.00.00.00	Taxa de utilização de área de domínio público	0,00	480,00	1.920,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1121.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POL.	202,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.01.00.00	Taxa de Utilização de Bens Públicos	202,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	21.253,59	24.965,24	25.676,27	32.000,00	33.600,00	35.280,00
1122.90.00.00.00.00	Taxa de limpeza pública	20.806,08	23.915,87	24.679,51	32.000,00	33.600,00	35.280,00
1122.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	447,51	1.049,37	996,76	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.06.00.00	Taxa de Administração da Incubadora Empresarial	447,51	1.049,37	996,76	0,00	0,00	0,00
1200.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	58.928,41	75.000,00	78.750,00	83.129,96
1230.00.00.00.00.00	CONTRIBUÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMI	0,00	0,00	58.928,41	75.000,00	78.750,00	83.129,96
1300.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	18.615,02	44.156,27	30.652,96	35.000,00	30.000,00	30.000,00
1310.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
1311.00.00.00.00.00	ALUGUEIS	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
1311.00.00.04.00.00	Aluguel de imóveis públicos	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
1320.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	18.615,02	44.156,27	30.652,96	34.200,00	30.000,00	30.000,00
1325.00.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	18.615,02	44.156,27	30.652,96	34.200,00	30.000,00	30.000,00
1325.01.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINC	16.432,24	39.458,92	19.550,34	26.200,00	18.385,50	19.304,75
1325.01.01.00.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios de recursos	1.217,78	3.850,45	3.444,63	8.000,00	8.400,00	8.820,00
1325.01.03.00.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios de recursos	5.859,44	13.158,23	5.494,21	2.630,00	2.058,00	2.160,90
1325.01.03.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Vinculad	182,02	240,38	463,86	300,00	315,00	330,75
1325.01.03.03.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - PAB Fa	145,69	171,48	217,51	200,00	210,00	220,50
1325.01.03.04.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Controll	627,39	930,43	929,32	200,00	210,00	220,50
1325.01.03.05.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Vigilânc	226,17	235,53	546,33	400,00	420,00	441,00
1325.01.03.12.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Incent	1.631,66	984,73	1.061,86	200,00	210,00	220,50
1325.01.03.14.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Requal.	50,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.15.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Saude	169,01	80,56	4,60	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.17.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Oficinas	40,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.18.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Academ	537,33	21,74	31,45	150,00	0,00	0,00
1325.01.03.19.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Aquisici	1.173,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.20.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Farmáci	98,93	72,71	99,62	60,00	63,00	66,15
1325.01.03.21.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Equip. F	345,38	5.715,32	1.547,34	20,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Receita

Rio Grande do Sul

Página 1 de 12
 Em Real (R\$)

Código	Discriminação	Receita Arrecadada				Orgada	Previsão
		2013	2014	2015	2016		
1000.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	12.191.643,55	13.400.405,78	14.250.327,11	15.048.000,00	15.947.900,00	16.732.794,91
1100.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	696.670,63	681.176,87	849.673,34	771.000,00	809.550,00	850.027,50
1110.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	640.086,37	613.225,57	776.055,02	691.000,00	725.550,00	761.827,50
1112.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	346.028,90	401.339,26	419.786,48	491.000,00	515.550,00	541.327,50
1112.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRIO	135.612,34	184.484,63	182.587,56	220.000,00	231.000,00	242.550,00
1112.02.00.01.00.00	Ipu - Proprio	81.367,40	110.690,78	109.552,54	132.000,00	138.600,00	145.530,00
1112.02.00.02.00.00	Ipu - MDE	33.903,09	46.121,16	45.646,89	55.000,00	57.750,00	60.637,50
1112.02.00.03.00.00	Ipu - ASPS	20.341,85	27.672,69	27.388,13	33.000,00	34.650,00	36.382,50
1112.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER TIPO	157.109,31	151.258,20	142.322,07	171.000,00	179.550,00	188.527,50
1112.04.31.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE O RENDIMENTO DO TRABALHO - ATIVOS	157.109,31	151.258,20	142.322,07	171.000,00	179.550,00	188.527,50
1112.04.31.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS	150.297,73	141.916,95	134.491,39	166.000,00	174.300,00	183.015,00
1112.04.31.01.01.00	Irrf - ativo/inativo-executivo/indireta - Proprio	90.178,64	85.150,17	80.694,83	99.600,00	104.580,00	109.809,00
1112.04.31.01.02.00	Irrf - ativo/inativo-executivo/indireta - MDE	37.574,43	35.479,24	33.622,85	41.500,00	43.575,00	45.753,75
1112.04.31.01.03.00	Irrf - ativo/inativo-executivo/indireta - ASPS	22.544,66	21.287,54	20.173,71	24.900,00	26.145,00	27.452,25
1112.04.31.02.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS	1.043,70	1.449,14	2.225,95	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1112.04.31.02.01.00	Irrf - ativo/inativo-legislativo - Proprio	626,21	869,48	1.335,57	600,00	630,00	661,49
1112.04.31.02.02.00	Irrf - ativo/inativo-legislativo - MDE	260,93	362,29	556,49	250,00	262,50	275,63
1112.04.31.02.03.00	Irrf - ativo/inativo-legislativo - ASPS	156,56	217,37	333,89	150,00	157,50	165,38
1112.04.31.06.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICO	5.767,88	7.892,11	5.604,73	4.000,00	4.200,00	4.410,00
1112.04.31.06.01.00	Irrf - prestacao de serviços de terceiros - poder executivo/funcionário	3.460,73	4.735,26	3.362,84	2.400,00	2.520,00	2.646,00
1112.04.31.06.02.00	Irrf - prestacao de serviços de terceiros - poder executivo/funcionário	1.441,97	1.973,03	1.401,18	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1112.04.31.06.03.00	Irrf - prestacao de serviços de terceiros - poder executivo/funcionário	865,18	1.183,82	840,71	600,00	630,00	661,50
1112.08.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "INTER-VIVOS" DE EMBALAGENS	53.307,25	65.596,43	94.876,85	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1112.08.00.01.00.00	Itbi - Proprio	31.984,35	39.357,86	56.926,11	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1112.08.00.02.00.00	Itbi - MDE	13.326,81	16.399,11	23.719,21	25.000,00	26.250,00	27.562,50
1112.08.00.03.00.00	Itbi - ASPS	7.996,09	9.839,46	14.231,53	15.000,00	15.750,00	16.537,50
1113.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	294.057,47	211.886,31	356.268,54	200.000,00	210.000,00	220.500,00
1113.05.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	294.057,47	211.886,31	356.268,54	200.000,00	210.000,00	220.500,00
1113.05.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIOS DE QUALQUER NATUREZA	294.057,47	211.886,31	356.268,54	200.000,00	210.000,00	220.500,00
1113.05.01.01.00.00	Iss - Proprio	176.434,48	127.131,78	213.761,12	120.000,00	126.000,00	132.300,00
1113.05.01.02.00.00	Iss - MDE	73.514,37	52.971,58	89.067,14	50.000,00	52.500,00	55.125,00
1113.05.01.03.00.00	Iss - ASPS	44.108,62	31.782,95	53.440,28	30.000,00	31.500,00	33.075,00
1120.00.00.00.00.00	TAXAS	56.584,26	67.951,30	73.618,32	80.000,00	84.000,00	88.200,00
1121.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	35.330,67	42.986,06	47.942,05	48.000,00	50.400,00	52.920,00
1121.21.00.00.00.00	Taxa de controle e fiscalizacao ambiental	10.588,43	18.806,56	23.524,33	24.000,00	25.200,00	26.460,00

TOTAIS DAS RECEITAS CORRENTES

Mês	TOTAIS - 2012	TOTAIS - 2013	TOTAIS - 2014	TOTAIS - 2015	TOTAIS - 2016	TOTAIS - 2017	TOTAIS - 2018	TOTAIS - 2019
janeiro	793.737,84	1.012.288,40	1.023.933,17	1.101.758,28	1.015.118,38	1.054.010,42	1.105.864,95	1.160.660,99
fevereiro	763.578,88	889.610,65	949.134,92	968.860,68	1.075.644,12	1.124.408,34	1.179.678,63	1.238.157,76
março	713.758,21	686.399,20	789.171,52	961.799,04	995.878,73	1.045.755,11	1.097.222,83	1.151.782,30
abril	818.740,51	891.884,69	1.136.143,69	1.061.863,04	1.155.264,80	1.220.011,51	1.280.012,40	1.343.490,53
maio	898.661,31	945.756,24	981.241,26	1.212.823,69	1.283.244,28	1.344.403,90	1.409.869,33	1.479.149,91
junho	734.685,14	880.694,58	826.152,90	1.029.675,65	1.019.142,17	1.190.380,17	1.248.304,34	1.309.731,85
julho	781.850,38	787.832,67	969.122,18	963.000,84	1.115.017,52	1.166.436,20	1.223.557,43	1.284.150,89
agosto	660.630,71	777.239,54	966.695,02	893.409,26	962.829,07	1.008.339,31	1.057.953,23	1.110.565,19
setembro	623.215,95	812.788,67	884.283,38	919.368,61	987.572,07	1.038.424,41	1.089.456,15	1.143.532,92
outubro	720.352,86	792.649,49	808.798,87	881.705,68	928.027,27	972.972,78	1.020.745,94	1.071.392,75
novembro	782.601,76	879.627,78	912.997,18	910.717,38	980.733,07	1.030.738,17	1.081.399,60	1.135.079,09
dezembro	1.127.228,44	1.189.454,52	1.362.125,16	1.443.272,85	1.531.528,54	1.654.119,68	1.735.935,17	1.822.305,82
Total do ano	9.419.041,99	10.546.226,43	11.609.799,25	12.348.255,00	13.050.000,00	13.850.000,00	14.530.000,00	15.250.000,00

Cód. da Receita: 2000000000000000 - RECEITAS DE CAPITAL

	2017	2018	2019
Preço:		1.050	1.050
Quantidade:		1.000	1.000
Legislação:		1.000	1.000
Total Crescimento:		1.050	1.050

ANOS	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
TOTAIS	1.559.590,04	962.778,54	1.559.269,20	729.927,42	1.100.000,00	1.170.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

TOTAIS GERAIS DAS RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMATIVAS

ANOS	TOTAIS - 2012	TOTAIS - 2013	TOTAIS - 2014	TOTAIS - 2015	TOTAIS - 2016	TOTAIS - 2017	TOTAIS - 2018	TOTAIS - 2019
TOTAIS	10.978.632,03	11.509.004,97	13.169.068,45	13.078.182,42	14.150.000,00	15.020.000,00	15.530.000,00	16.250.000,00



Quantidade:
Legislação:
Total Crescimento:

	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	3.936	7.002	8.461	6.902	10.635	11.166	11.725	12.311
fevereiro	2.320	1.846	3.638	4.794	4.828	5.069	5.322	5.588
março	4.755	1.320	4.620	7.126	20.271	21.284	22.348	23.466
abril	1.226	1.733	2.776	4.041	5.132	5.389	5.658	5.941
maio	706	814	4.691	5.620	5.979	6.278	6.592	6.921
junho	2.794	2.895	3.486	3.786	6.575	6.903	7.248	7.611
julho	1.052	3.147	7.441	2.932	2.975	3.124	3.280	3.444
agosto	1.442	4.641	9.896	3.586	8.606	9.036	9.488	9.963
setembro	445	5.427	7.989	3.832	8.700	9.135	9.592	10.071
outubro	1.298	7.454	4.930	2.394	9.000	9.450	9.923	10.419
novembro	1.893	4.154	3.226	1.207	9.000	9.450	9.923	10.419
dezembro	1.749	3.937	14.081	9.528	9.000	9.450	9.923	10.419
Total	23.616	44.370	75.234	55.748	100.700	105.735	111.021	116.572

Cód. da Receita: 9000000000000 - DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE

Preço:	2017	2018	2019
Quantidade:	1,050	1,050	1,050
Legislação:	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:	1,000	1,000	1,000
	1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	-133.905	-142.824	-171.327	-179.357	-159.852	-167.037	-175.389	-184.158
fevereiro	-134.435	-162.905	-177.153	-168.830	-185.666	-194.464	-204.187	-214.396
março	-111.637	-112.250	-124.361	-158.722	-153.369	-161.625	-169.706	-178.191
abril	-129.436	-132.344	-147.635	-164.145	-174.384	-175.188	-183.947	-193.144
maio	-157.281	-167.163	-181.413	-205.861	-217.180	-228.039	-239.440	
junho	-132.764	-141.093	-132.821	-170.742	-153.001	-190.821	-200.362	-210.380
julho	-117.412	-117.354	-134.995	-126.581	-130.692	-139.648	-146.630	-153.962
agosto	-103.665	-126.639	-133.562	-140.789	-152.954	-160.489	-168.514	-176.939
setembro	-99.055	-107.593	-136.783	-139.812	-156.379	-165.230	-173.492	-182.166
outubro	-113.106	-130.932	-120.603	-134.444	-142.348	-149.301	-156.766	-164.604
novembro	-127.729	-141.309	-151.645	-143.738	-153.359	-161.925	-170.022	-178.523
dezembro	-160.354	-166.076	-179.926	-193.500	-230.133	-214.993	-225.742	-237.030
Total	-1.520.779	-1.637.588	-1.777.975	-1.902.072	-1.998.000	-2.097.900	-2.202.795	-2.312.935

JLW

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	1.699	0	0	0	0	0	0	0
fevereiro	14	17	0	3.592	0	0	0	0
março	14	398	898	530	3.173	3.332	3.498	3.673
abril	0	549	6.690	5.334	2.054	2.157	2.265	2.378
maio	0	4.097	2.609	1.400	1.688	1.773	1.861	1.954
junho	0	2.934	641	1.241	1.072	1.126	1.182	1.241
julho	4.340	2.563	0	918	0	0	0	0
agosto	520	168	3.495	495	1.000	1.050	1.103	1.158
setembro	200	1.239	680	251	1.000	1.050	1.103	1.158
outubro	0	663	0	555	1.000	1.050	1.103	1.158
novembro	400	21	0	0	1.000	1.050	1.103	1.158
dezembro	0	0	0	0	2.012	2.113	2.218	2.329
Total	7.187	12.650	15.014	14.316	14.000	14.700	15.435	16.206

Cód. da Receita: 19310000000000 - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
 Preço:.....
 Quantidade:.....
 Legislação:.....
 Total Crescimento:.....

	2017	2018	2019
Preço:	1.050	1.050	1.050
Quantidade:	1.000	1.000	1.000
Legislação:	1.000	1.000	1.000
Total Crescimento:	1.050	1.050	1.050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	3.570	4.434	2.678	4.570	4.399	4.619	4.850	5.092
fevereiro	1.323	2.722	1.227	5.494	2.510	2.636	2.768	2.906
março	2.556	1.416	8.901	6.505	14.919	15.665	16.448	17.271
abril	2.263	2.775	1.575	4.538	4.158	4.366	4.584	4.813
maio	1.438	621	2.866	4.450	3.438	3.609	3.790	3.979
junho	1.777	7.299	3.846	1.976	6.293	6.608	6.938	7.285
julho	2.682	5.430	6.379	2.785	5.130	5.386	5.656	5.939
agosto	1.504	4.716	2.821	2.398	5.153	5.411	5.681	5.965
setembro	880	2.893	1.396	996	6.000	6.300	6.615	6.946
outubro	2.518	2.701	1.144	2.405	6.000	6.300	6.615	6.946
novembro	3.120	8.757	1.082	2.287	7.000	7.350	7.718	8.103
dezembro	646	2.933	31.290	8.366	8.000	8.400	8.820	9.261
Total	24.276	46.696	65.206	46.769	73.000	76.650	80.482	84.507

	2017	2018	2019
Preço:	1.050	1.050	1.050

Cód. da Receita: 19320000000000 - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA
 Preço:.....



abril	279	337	437	250	1.546	1.624	1.705
maio	184	136	1.392	442	1.881	1.975	2.074
junho	104	158	1.000	580	2.488	2.613	2.743
julho	6	332	2.860	491	833	875	918
agosto	6	147	4.909	454	900	945	964
setembro	126	229	1.999	340	900	945	992
outubro	186	403	711	132	900	945	992
novembro	197	135	307	113	900	945	992
dezembro	383	671	865	846	1.230	1.292	1.356
Total	5.676	4.631	16.678	5.026	15.000	15.750	17.365

Cód. da Receita: 191800000000 - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA / OUTRAS RECEITAS

Preço:.....
 Quantidade:.....
 Legislação:.....
 Total Crescimento:.....

	2017	2018	2019
Preço:	1,050	1,050	1,050
Quantidade:	1.000	1.000	1.000
Legislação:	1.000	1.000	1.000
Total Crescimento:	1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	10.030	64	62	1.357	449	471	495	519
fevereiro	1.018	133	238	1.419	399	419	439	461
março	200	295	405	1.646	1.171	1.230	1.291	1.356
abril	308	18.792	1.280	1.709	882	926	973	1.021
maio	185	11.123	935	1.679	1.007	1.057	1.110	1.165
junho	263	5.779	749	1.876	1.430	1.502	1.577	1.656
julho	341	3.605	2.945	1.832	1.371	1.440	1.511	1.587
agosto	408	2.698	851	1.978	700	735	772	810
setembro	3.491	2.440	1.365	4.190	600	630	662	695
outubro	1.779	2.537	1.651	525	600	630	662	695
novembro	469	1.025	968	1.342	600	630	662	695
dezembro	1.713	1.537	338	113	791	831	872	916
Total	20.204	50.030	11.788	19.666	10.000	10.500	11.025	11.576

Cód. da Receita: 19200000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Preço:.....
 Quantidade:.....
 Legislação:.....
 Total Crescimento:.....

	2017	2018	2019
Preço:	1,050	1,050	1,050
Quantidade:	1.000	1.000	1.000
Legislação:	1.000	1.000	1.000
Total Crescimento:	1,050	1,050	1,050

julho	277	452	1.083	829	728	765	803	-	843
agosto	407	614	747	1.048	750	788	827	-	868
setembro	658	728	786	542	750	788	827	-	868
outubro	1.897	672	3.697	353	750	788	827	-	868
novembro	826	568	434	1.510	750	788	827	-	868
dezembro	867	673	5.989	207	692	727	763	-	801
Total	6.089	4.033	13.174	6.860	7.000	7.350	7.717	8.103	

Cód. da Receita: 1913000000000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA BIV ATIVA DOS TRIBUTOS

Preco

Quantidade

Глава 1

Legislação

Total Cresc.

1

2012 2013 2014 2015

Mês		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro		774	969	341	266	632	663	696	731
fevereiro		308	744	174	248	671	704	739	776
março		2.331	324	2.462	491	371	390	410	430
abril		780	1.179	233	613	929	976	1.025	1.076
maio		397	129	907	430	1.019	1.070	1.124	1.180
junho		174	1.666	1.179	335	2.676	2.810	2.950	3.098
julho		39	1.176	3.321	520	764	802	842	884
agosto		3	1.394	1.430	574	500	525	551	579
setembro		82	154	473	437	500	525	551	579
outubro		93	431	384	16	500	525	551	579
novembro		230	123	350	170	500	525	551	579
dezembro		101	875	3.159	508	938	985	1.034	1.086
Total		5.313	9.166	14.413	4.609	10.500	10.000	11.025	11.576

Cód. da Receita: 191500000000 - MULTAS E JUROS DE MORA DIV. AT. DE OUTRAS RECEITAS

Preco:.....

Quantidade

សេចក្តីថត

תְּהִלָּה וְעַמְּדָה

mento

	2017	2018	2019
	1,050	1,050	1,050
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,050	1,050	1,050

2012 2013 2014 2015

1

10

10

Z.8003 Z.841 481
Z.841 442

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	566	1.577	1.177	593	1.246	1.308	1.374	1.442
fevereiro	776	258	540	344	1.027	1.079	1.133	1.189
março	2.863	247	481	442	1.148	1.205	1.266	1.329

dezembro	93.332	126.247	165.052	192.150	211.262	221.825	232.916	244.562
Total	1.132.752	1.455.094	1.637.445	1.931.110	2.000.000	2.100.000	2.205.000	2.315.250

Cód. da Receita: 1760000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E AUXÍLIOS

	2017	2018	2019
Preço:	1,000	1,032	1,028
Quantidade:	0,955	1,000	1,000
Legislação:	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:	0,955	1,032	1,028

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	9.500	688	0	688	14.445	13.796	14.236	14.629
fevereiro		688	1.375	688	13.272	12.676	13.080	13.442
março	23.086	7.758	16.640	6.121	3.768	3.598	3.713	3.816
abril	4.740	5.122	5.300	6.121	15.052	14.376	14.834	15.244
maio	4.053	18.994	5.987	12.000	46.520	44.430	45.847	47.113
junho	5.724	4.434	11.576	14.191	30.317	28.955	29.879	30.704
julho	66.305	5.122	101.947	13.496	14.031	13.401	13.828	14.210
agosto		688	5.122	115.925	2.688	3.000	2.865	2.957
setembro	4.589	5.122	12.706	35.407	8.000	7.641	7.884	8.102
outubro	4.740	1.375	11.987	12.809	8.000	7.641	7.884	8.102
novembro	6.501	14.702	12.433	12.239	8.000	7.641	7.884	8.102
dezembro	9.866	5.829	5.087	23.793	9.106	8.696	8.973	9.220
Total	139.790	74.953	300.963	140.240	173.510	165.715	171.002	175.722

Cód. da Receita: 1911000000000 - MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS

	2017	2018	2019
Preço:	1,050	1,050	1,050
Quantidade:	1,000	1,000	1,000
Legislação:	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:	1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	1	7	10	444	215	226	237	249
fevereiro	8	19	28	480	403	424	445	467
março	6	18	67	218	1.042	1.094	1.149	1.206
abril	15	20	27	719	157	165	173	182
maio	1.034	30	121	67	354	371	390	409
Junho	93	233	186	445	408	429	450	473

Cód. da Receita: 1722330000000 - TRASNF. DO ESTADO P/ PROGRAMAS DE SAÚDE

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2017	2018	2019
Preço:	1.050	1.050	1.050
Quantidade:	1.000	1.000	1.000
Legislação:	1.000	1.000	1.000
Total Crescimento:	1.050	1.050	1.050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro		0	0	6.999	0	0	0	0
fevereiro	2.923	2.500	7.282	11.624	14.478	15.202	15.963	16.761
março	6.151	9.648	5.000	7.298	0	0	0	0
abril	5.341	11.454	27.747	0	0	0	0	0
maio	15.035	26.312	5.080	7.298	0	0	0	0
junho	2.923	537	10.540	0	13.349	14.016	14.717	15.453
julho	0	22.195	261	12.410	540	567	595	625
agosto	20.800	3.037	16.554	12.865	13.000	13.650	14.333	15.049
setembro	3.037	18.793	11.014	0	0	0	0	0
outubro	14.612	3.250	13.820	0	0	0	0	0
novembro	5.537	22.807	5.000	11.484	12.000	12.600	13.230	13.892
dezembro	19.838	10.710	14.360	14.159	14.633	15.365	16.133	16.940
Total	96.197	131.244	116.658	77.138	74.999	71.400	74.970	78.719

	2017	2018	2019
Preço:	1.050	1.050	1.050
Quantidade:	1.000	1.000	1.000
Legislação:	1.000	1.000	1.000
Total Crescimento:	1.050	1.050	1.050

Cód. da Receita: 1724010000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	112.312	150.600	170.813	196.906	181.920	191.016	200.567	210.595
fevereiro	84.507	110.581	126.462	139.454	152.942	160.589	168.619	177.050
março	90.495	102.788	125.373	156.065	167.485	175.859	184.652	193.884
abril	89.525	124.339	135.639	167.906	186.213	195.523	205.299	215.564
maio	111.635	117.753	141.492	168.359	175.250	184.012	193.213	202.873
junho	93.867	125.647	123.108	152.123	149.569	157.047	164.899	173.144
julho	93.959	125.473	130.277	158.299	145.360	152.628	160.259	168.272
agosto	84.865	114.649	127.498	143.787	150.000	157.500	165.375	173.644
setembro	76.018	104.646	123.702	160.177	170.000	178.500	187.425	196.796
outubro	102.742	126.142	137.373	147.300	155.000	162.750	170.888	179.432
novembro	99.497	126.229	130.656	148.584	155.000	162.750	170.888	179.432

Legislação:	1.000
Total Crescimento:	1.050

Legislação:	1.000
Total Crescimento:	1.050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	1.390	3.620	4.270	6.421	3.893	4.088	4.292	4.507
fevereiro	3.435	2.460	3.208	3.925	3.099	3.254	3.416	3.587
março	2.649	2.059	3.138	3.578	2.966	3.114	3.270	3.433
abril	2.835	2.075	3.738	4.049	2.813	2.953	3.101	3.256
maio	3.636	2.742	3.537	4.019	3.881	4.075	4.279	4.493
junho	2.805	2.685	3.781	4.626	1.723	1.809	1.900	1.995
julho	3.259	2.865	3.247	3.890	2.627	2.758	2.896	3.041
agosto	2.688	2.840	3.616	3.088	2.999	3.149	3.306	3.472
setembro	2.984	2.035	3.731	5.244	3.000	3.150	3.308	3.473
outubro	3.138	3.601	3.824	4.692	3.000	3.150	3.308	3.473
novembro	3.030	2.986	4.355	4.427	3.000	3.150	3.308	3.473
dezembro	3.132	3.011	4.302	4.278	3.000	3.150	3.308	3.473
Total	34.982	32.979	44.746	52.239	36.000	37.800	39.690	41.675

	2017	2018	2019
Preço:	1.575	1.050	1.050
Quantidade:	1.000	1.000	1.000
Legislação:	1.000	1.000	1.000
Total Crescimento:	1.050	1.050	1.050

Cód. da Receita: 17220113000000 - COTA-PARTE CIDE

	2017	2018	2019
Preço:	1.575	1.050	1.050
Quantidade:	1.000	1.000	1.000
Legislação:	1.000	1.000	1.000
Total Crescimento:	1.050	1.050	1.050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	4.260	17	1.097	21	3.004	4.732	4.969	5.217
fevereiro			0	52		0	0	0
março			0			0	0	0
abril	2.811	525	0		3.846	6.058	6.361	6.679
maio			0			0	0	0
junho			0			0	0	0
julho	3.087	0	1.052	4.670	7.356	7.724	8.111	
agosto		0	0		0	0	0	
setembro		0	0		0	0	0	
outubro	548	0	3.056	3.480	5.482	5.756	6.044	
novembro		0	0		0	0	0	
dezembro		0	0		0	0	0	
Total	10.706	542	1.097	4.181	15.000	23.629	24.810	26.051



Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	177.685	176.378	175.311	190.586	173.990	193.651	203.334	213.501
fevereiro	107.341	148.187	190.644	174.013	199.514	222.059	233.162	244.820
março	161.944	165.057	191.639	291.295	284.740	316.915	332.761	349.399
abril	139.518	216.570	241.092	180.127	244.821	272.486	286.110	300.416
maio	225.733	162.927	171.450	212.339	319.444	355.542	373.319	391.985
junho	142.060	180.414	166.609	254.207	174.775	194.525	204.251	214.463
julho	215.602	216.401	247.417	180.685	228.580	254.409	267.130	280.486
agosto	132.913	166.732	173.878	206.365	229.136	255.028	267.780	281.169
setembro	161.529	151.445	252.433	284.116	320.000	356.160	373.968	392.666
outubro	205.970	265.782	190.434	197.797	225.000	250.425	262.946	276.094
novembro	163.993	177.639	222.711	195.984	230.000	255.990	268.790	282.229
dezembro	255.547	257.194	293.323	343.527	350.000	389.550	409.028	429.479
Total	2.089.835	2.284.726	2.516.941	2.711.043	2.980.000	3.316.740	3.482.577	3.656.706

Cód. da Receita: 17220102000000 - COTA-PARTE DO IPVA

	2017	2018	2019
Preço:	1.050	1.050	1.050
Quantidade:	1.000	1.000	1.000
Legislação:	1.000	1.000	1.000
Total Crescimento:	1.050	1.050	1.050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	30.344	44.473	39.662	53.435	56.091	58.895	61.840	64.932
fevereiro	5.055	5.698	11.233	6.331	18.466	19.389	20.359	21.377
março	15.226	14.837	24.110	18.177	48.852	51.294	53.859	56.552
abril	28.061	30.122	31.494	51.031	113.126	118.782	124.721	130.957
maio	24.458	29.293	46.546	51.269	26.809	28.149	29.557	31.035
junho	25.236	33.006	32.640	38.256	22.208	23.318	24.484	25.708
julho	28.096	19.983	30.279	34.185	14.806	15.546	16.323	17.139
agosto	7.951	8.056	9.313	12.213	11.000	11.550	12.128	12.734
setembro	3.104	4.799	3.589	6.122	6.000	6.300	6.615	6.946
outubro	3.279	3.679	4.171	4.560	4.644	4.876	5.120	5.376
novembro	1.226	2.245	3.766	1.635	2.000	2.100	2.205	2.315
dezembro	9.856	27.963	19.406	25.547	26.000	27.300	28.665	30.098
Total	181.892	224.154	256.210	302.762	350.000	367.500	385.875	405.169

	2017	2018	2019
Preço:	1.050	1.050	1.050
Quantidade:	1.000	1.000	1.000

março		0		0	0
abril		0		0	0
maio		0		0	0
junho		0		0	0
julho		0		0	0
agosto		0		0	0
setembro		0		0	0
outubro		0	7.344	7.500	8.269
novembro		12.513	0	3.672	3.938
dezembro	0	0	0	3.672	3.938
Total	12.513	0	14.208	14.687	15.000
					15.750
					16.538
					17.364

Cód. da Receita: 17219900300000 - FPM - APOIO FINANCEIRO

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2017	2018	2019
Preço:	1,050	1,050	1,050
Quantidade:	1.000	1.000	1.000
Legislação:	1.000	1.000	1.000
Total	1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro								
fevereiro								
março								
abril								
maio								
junho								
julho								
agosto								
setembro								
outubro								
novembro								
dezembro	0	120.897	119.322	0	0	0	0	0
Total	0	120.897	119.322	0	0	0	0	0

Cód. da Receita: 1722010100000 - COTA-PARTE ICMS

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2017	2018	2019
Preço:	1,050	1,050	1,050
Quantidade:	1.060	1.000	1.000
Legislação:	1.000	1.000	1.000
Total	1,113	1,050	1,050

	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
agosto	4.458	4.208	3.916	4.097	3.637	3.637	3.916	4.010
setembro	4.458	0	3.916	4.097	3.637	3.637	3.916	4.010
outubro	4.458	8.415	3.916	4.097	3.637	3.637	3.916	4.210
novembro	4.458	4.208	3.916	4.097	3.637	3.637	3.916	4.210
dezembro	4.458	4.208	0					4.210
Total	40.119	37.869	31.328	36.689	40.466	42.489	44.613	46.844

Cód. da Receita: 17213600000000 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA LC Nº 87/96

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2017	2018	2019
	1,050	1,050	1,050
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	1.602		1.592		1.597	1.597	1.677	1.761
fevereiro	1.602		1.592		1.597	1.597	1.677	1.761
março	1.602	0			1.597	1.597	1.677	1.761
abril	1.602	6.197	1.592	6.496	1.597	1.677	1.677	1.761
maio	1.602	1.549	1.592	1.624	1.597	1.677	1.677	1.849
junho	1.602	1.549	1.592	1.624	1.597	1.677	1.677	1.849
julho	1.602	1.549	1.592	1.624	1.597	1.677	1.677	1.849
agosto	1.602	1.549	1.592	1.624	1.597	1.677	1.677	1.849
setembro	1.602	1.549	1.592	1.624	1.597	1.677	1.677	1.849
outubro	1.602	1.549	1.592	1.624	1.597	1.677	1.677	1.849
novembro	1.602	1.549	1.592	1.624	1.597	1.677	1.677	1.849
dezembro	1.602	1.549	3.184	1.624	1.597	1.677	1.761	1.849
Total	19.230	18.592	19.104	19.489	19.164	20.122	21.128	22.184

	2017	2018	2019
	1,050	1,050	1,050
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,050	1,050	1,050

Cód. da Receita: 17219900200000 - AUXÍLIO FINANCEIRO ESFORÇO EXPORTADOR

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro			14.208			0	<i>W</i>	0
fevereiro			0			0	<i>W</i>	0

dezembro	2.052	2.004	0	20.934	20.040	20.520	Total

Cód. da Receita: 17213503000000 - TRANSF. DO PNAE (MERENDA ESCOLAR ENS. INF.)

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2017	2018	2019
Preço:	1.050	1.050	1.050
Quantidade:	1.000	1.000	1.000
Legislação:	1.000	1.000	1.000
Total Crescimento:	1.050	1.050	1.050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	0	0	0	2.240	2.240	2.352	2.470	2.593
fevereiro	0	0	0			0	0	0
março	294	1.490	2.240	2.640	2.410	2.531	2.657	2.790
abril	588	1.490	2.240	2.640	2.410	2.531	2.657	2.790
maio	0	1.490	2.240	2.640	2.410	2.531	2.657	2.790
junho	294	1.490	2.240	2.640	2.410	2.531	2.657	2.790
julho	490	0	2.240	2.640	2.410	2.531	2.657	2.790
agosto	490	2.980	2.240	2.640	2.410	2.531	2.657	2.790
setembro	490	1.490	2.240	2.640	2.410	2.531	2.657	2.790
outubro	490	1.490	2.240	2.640	2.410	2.531	2.657	2.790
novembro	490	1.490	2.240	2.640	2.410	2.531	2.657	2.790
dezembro	490	1.490	0			2.531	2.657	2.790
Total	4.116	14.900	20.160	26.000	26.340	27.657	29.040	30.492

Cód. da Receita: 17213504000000 - TRANSFERÊNCIAS REF. PNATE (TRANSP. ESCOLAR)

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2017	2018	2019
Preço:	1.050	1.050	1.050
Quantidade:	1.000	1.000	1.000
Legislação:	1.000	1.000	1.000
Total Crescimento:	1.050	1.050	1.050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro		0	0	3.916	4.097	4.301	4.516	4.742
fevereiro		0	0			0	0	0
março		0			3.637	3.819	4.010	4.210
abril	8.915	4.208	3.916	4.097	3.637	3.819	4.010	4.210
maio	4.458	4.208	3.916	4.097	3.637	3.819	4.010	4.210
junho	0	4.208	3.916	4.097	3.637	3.819	4.010	4.210
julho	4.458	4.208	3.916	4.097	3.637	3.819	4.010	4.210

Cód. da Receita: 17213501000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:.....
Total Crescimento:.....

	2017	2018	2019
Preço:	1.050	1.050	1.050
Quantidade:	1.000	1.000	1.000
Legislação:			
Total Crescimento:	1,050		

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	7.239	8.108	20.824	23.102	13.310	13.975	14.674	15.408
fevereiro	12.799	15.838	0	23.180	22.628	23.759	24.947	26.194
março	7.725	9.775	19.102	13.887	13.488	14.162	14.870	15.614
abril	7.469	9.484	10.473	12.741	13.216	13.877	14.570	15.299
maio	7.396	9.388	11.028	13.404	12.938	13.585	14.264	14.977
junho	7.581	9.606	10.922	12.870	12.727	13.364	14.032	14.734
julho	7.725	9.886	10.958	13.283	12.846	13.488	14.163	14.871
agosto	7.669	9.905	11.198	13.259	13.848	14.540	15.267	16.031
setembro	7.922	10.151	11.248	12.538	13.000	13.650	14.333	15.049
outubro	7.832	10.435	11.319	13.725	14.000	14.700	15.435	16.207
novembro	8.034	10.198	11.514	13.165	14.000	14.700	15.435	16.207
dezembro	8.110	0	11.445	12.501	14.000	14.700	15.435	16.207
Total	97.500	112.773	140.032	177.654	170.000	178.500	187.425	196.796

	2017	2018	2019
Preço:	1.050	1.050	1.050
Quantidade:	1.000	1.000	1.000
Legislação:			
Total Crescimento:	1,050		

Cód. da Receita: 17213503000000 - TRANSFERÊNCIA DO PNAE (MERENDA ESCOLAR)

Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:.....
Total Crescimento:.....

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro		0	5.046	4.830	5.072	5.325	5.591	5.591
fevereiro		0			0	0	0	0
março	2.052	2.004	1.902	1.938	1.826	1.917	2.013	2.114
abril	4.104	2.004	1.902	1.938	1.826	1.917	2.013	2.114
maio	0	2.004	1.902	1.938	1.826	1.917	2.013	2.114
junho	2.052	2.004	1.902	1.938	1.826	1.917	2.013	2.114
julho	2.052	0	1.902	1.938	1.826	1.917	2.013	2.114
agosto	2.052	4.008	1.902	4.830	1.826	1.917	2.013	2.114
setembro	2.052	2.004	1.902	1.938	1.826	1.917	2.013	2.114
outubro	2.052	2.004	2.574	10.614	1.826	1.917	2.013	2.114
novembro	2.052	2.004	5.046	4.920	1.826	1.917	2.013	2.114

Quantidade:
 Legislação:
 Total Crescimento:

Quantidade:	1,000	1,000	1,000	1,000
Legislação:	1,000	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:	1,050	1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	0	0	0	2.137	1.642	1.724	1.811	1.901
fevereiro	0	3.425	1.642	1.642	1.642	1.724	1.811	1.901
março	0	1.642	1.642	1.642	1.960	1.724	1.811	1.901
abril	0	1.642	1.642	1.642	1.960	2.058	2.161	2.269
maio	0	1.642	1.642	1.642	1.960	2.058	2.161	2.269
junho	0	1.642	1.642	1.642	1.960	2.058	2.161	2.269
julho	0	1.642	1.642	1.642	1.960	2.058	2.161	2.269
agosto	0	1.642	1.642	1.642	1.960	2.058	2.161	2.269
setembro	0	1.642	1.642	1.642	1.960	2.058	2.161	2.269
outubro	0	1.642	1.642	1.642	1.960	2.058	2.161	2.269
novembro	0	1.642	1.642	1.642	1.960	2.058	2.161	2.269
dezembro	0	1.147	1.147	1.642	1.960	2.058	2.161	2.269
Total	0	19.352	20.202	22.568	23.696	24.881	26.125	

Cód. da Receita: 1721359901000000 - TRANSF. DE RECURSOS P/ MANUT. ENS. INFANTIL
 Preço:
 Quantidade:
 Legislação:
 Total Crescimento:

2017	2018	2019
0,000	0,000	0,000
0,000	0,000	0,000
0,000	0,000	0,000
0,000	0,000	0,000

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	0	161.053	0	0	0	0	0	0
fevereiro	0	0	0	0	0	0	0	0
março	0	0	0	0	0	0	0	0
abril	0	0	0	0	0	0	0	0
maio	0	0	0	0	0	0	0	0
junho	0	0	0	0	0	0	0	0
julho	0	0	0	0	0	0	0	0
agosto	0	0	0	0	0	0	0	0
setembro	0	0	0	0	0	0	0	0
outubro	0	0	0	7.428	0	0	0	0
novembro	0	0	0	0	0	0	0	0
dezembro	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	161.053	7.428	0	0	0	0	0



Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Janeiro	260		0	0	0	0	0	0
fevereiro			0	0	0	0	0	0
março			0	0	0	0	0	0
abril			0	0	0	0	0	0
maio			0	0	0	0	0	0
Junho			0	0	0	0	0	0
julho			0	0	0	0	0	0
agosto			0	0	0	0	0	0
setembro			0	0	0	0	0	0
outubro			0	0	0	0	0	0
novembro			0	0	0	0	0	0
dezembro			0	0	0	0	0	0
Total		260	0	0	0	0	0	0

Cód. da Receita: 1721330002100000 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL

Preço:.....
 Quantidade:.....
 Legislação:.....
 Total Crescimento:.....

	2017	2018	2019
Preço:	1,050	1,050	1,050
Quantidade:	1.000	1.000	1.000
Legislação:		1,000	1,000
Total Crescimento:		1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Janeiro	2.100	2.230	2.230	4.460	2.230	2.342	2.459	2.582
fevereiro	0	2.230	0		2.230	2.342	2.459	2.582
março	4.200	2.230	4.460	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
abril	2.100		2.230	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
maio	2.230		4.460	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
Junho	2.230		2.230	0	2.230	2.342	2.459	2.582
julho	2.230		2.230	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
agosto	2.230		2.230	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
setembro	2.360	0	2.230	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
outubro	2.230		4.460	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
novembro	2.230		2.230	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
dezembro	2.230		2.230	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
Total	26.370	26.760	24.530	26.760	26.760	28.098	29.503	30.978

	2017	2018	2019
Preço:	1,050	1,050	1,050

Cód. da Receita: 1721330003000000 - TRANSFERÊNCIA SIA/SIH
 Preço:.....



abril	5.226	4.750	6.084	6.084	5.780	6.069	6.372	6.691
maio	5.226	5.700	6.084	6.084	6.388	6.708	7.043	7.395
junho	5.226	5.700	0	6.084	6.084	6.388	6.708	7.043
julho	5.226	5.700	6.084	6.084	6.084	6.388	6.708	7.043
agosto	5.952	4.750	6.084	6.084	6.084	6.388	6.708	7.043
setembro	5.226	4.750	6.084	6.084	6.084	6.388	6.708	7.043
outubro	5.226	4.750	6.084	6.084	6.084	6.388	6.708	7.043
novembro	5.226	4.750	6.084	6.084	6.084	6.388	6.708	7.043
dezembro	10.452	10.450	12.168	12.168	12.168	12.776	13.415	14.086
Total	66.341	66.976	72.624	79.092	79.092	83.047	87.199	91.559

Cód. da Receita: 1721330002070000 - PROG. NAC. VIG. EP. E CONTROLE DE DOENÇAS

	2017	2018	2019
Preço:	1,050	1,050	1,050
Quantidade:	1.000	1.000	1.000
Legislação:	1.000	1.000	1.000
Total Crescimento:	1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro		4.919	6.865	5.104	4.486	4.710	4.946	5.193
fevereiro	0	0	1.430	1.485	0	0	0	0
março	4.000	4.032	0	1.485	1.495	1.570	1.649	1.731
abril			1.430	3.832	1.495	1.570	1.649	1.731
maio			1.430	1.485	1.495	1.570	1.649	1.731
junho	4.032		1.430	0	1.495	1.570	1.649	1.731
julho	1.000	4.032	2.860	1.485	1.495	1.570	1.649	1.731
agosto	0		1.430	2.971	1.495	1.570	1.649	1.731
setembro	0		1.685	0	1.495	1.570	1.649	1.731
outubro	4.032	0	0	3.981	1.495	1.570	1.649	1.731
novembro	0	9.097	6.293	1.505	1.495	1.570	1.649	1.731
dezembro	0	281	0	0	1.495	1.570	1.649	1.731
Total	13.065	22.362	24.853	23.334	19.438	20.410	21.431	22.502

Cód. da Receita: 1721330002090000 - TRANSF. CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

	2017	2018	2019
Preço:	1,050	1,050	1,050
Quantidade:	1.000	1.000	1.000
Legislação:	1.000	1.000	1.000
Total Crescimento:	1,050	1,050	1,050

agosto	1.160	0	2.334	1.167	1.167	1.225	1.287	1.351
setembro	1.160	1.167	1.167	1.167	1.167	1.225	1.287	1.351
outubro	1.160	1.194	0	1.167	1.167	1.225	1.287	1.351
novembro	1.160	1.181	1.167	1.167	1.167	1.225	1.287	1.351
dezembro	1.160	1.167	1.167	1.167	1.167	0	0	0
Total	13.923	12.831	14.005	12.838	14.005	14.705	15.440	16.212

Cód. da Receita: 1721330002060000 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Preço:

Quantidade:

Legislação:

Total Crescimento:

	2017	2018	2019
Preço:	1,050	1,050	1,050
Quantidade:	1.000	1.000	1.000
Legislação:	1.000	1.000	1.000
Total Crescimento:	1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	6.700	7.130	7.130	8.000	4.000	4.200	4.410	4.631
fevereiro	0	7.130	7.130	0	4.000	4.200	4.410	4.631
março	13.400	7.130	7.130	4.000	4.000	4.200	4.410	4.631
abril	6.700	7.130	7.130	4.000	4.000	4.200	4.410	4.631
maio	7.130	7.130	7.130	4.000	4.000	4.200	4.410	4.631
junho	7.130	7.130	0	4.000	4.000	4.200	4.410	4.631
julho	7.130	7.130	7.130	4.000	4.000	4.200	4.410	4.631
agosto	7.130	7.130	4.000	4.000	4.000	4.200	4.410	4.631
setembro	7.560	7.130	4.000	4.000	4.000	4.200	4.410	4.631
outubro	7.130	7.130	4.000	4.000	4.000	4.200	4.410	4.631
novembro	7.130	7.130	4.000	4.000	4.000	4.200	4.410	4.631
dezembro	7.130	7.730	4.000	4.000	4.000	4.200	4.410	4.631
Total	84.270	86.160	62.780	48.000	48.000	50.400	52.920	55.566

Cód. da Receita: 1721330002060000 - PROGRAMA DE AG. COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Preço:

Quantidade:

Legislação:

Total Crescimento:

	2017	2018	2019
Preço:	1,050	1,050	1,050
Quantidade:	1.000	1.000	1.000
Legislação:	1.000	1.000	1.000
Total Crescimento:	1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	4.500	5.226	5.700	12.168	6.084	6.388	6.708	7.043
fevereiro	4.500	5.700	6.084	0	6.084	6.388	6.708	7.043
março	4.355	4.750	6.084	6.084	6.084	6.388	6.708	7.043
Total	8.427	8.616	62.780	48.000	48.000	50.400	52.920	55.566

dezembro	5.263	5.995	0	0	0	0	0
Total	61.670	68.282	71.942	65.947	71.942	75.539	79.316

Cód. da Receita: 1721330002010000 - AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2017	2018	2019
Preço:	1.050	1.050	1.050
Quantidade:	1.000	1.000	1.000
Legislação:	1.000	1.000	1.000
Total Crescimento:	1.050	1.050	1.050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro		2.400	2.589	1.214	9.000	9.450	9.923	10.419
fevereiro			0	0	0	0	0	0
março			0	0	221	232	243	256
abril			0	654	779	818	859	902
maio			0		2.779	2.918	3.064	3.217
junho			4.000	1.000	221	232	243	256
julho	2.400		429	1.000		0	0	0
agosto		5.178	2.571	0	500	525	551	579
setembro	2.400		1.553	2.000	500	525	551	579
outubro				0	500	525	551	579
novembro				0	1.000	500	525	551
dezembro	0		2.786		500	525	551	579
Total	4.800	7.578	13.928	6.868	15.500	16.275	17.089	17.943

	2017	2018	2019
Preço:	1.050	1.050	1.050
Quantidade:	1.000	1.000	1.000
Legislação:	1.000	1.000	1.000
Total Crescimento:	1.050	1.050	1.050

Cód. da Receita: 1721330002030000 - PROGRAMA ASS. FARMACÊUTICA BÁSICA

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	0	1.160	1.167	2.334	2.334	2.451	2.573	2.702
fevereiro	0	1.160	1.167	0	1.167	1.225	1.287	1.351
março	3.481	1.160	1.167	1.167	1.167	1.225	1.287	1.351
abril	1.160		1.167	1.167	1.167	0	0	0
maio	1.160	2.321	1.167	1.167	1.167	1.225	1.287	1.351
junho	0	1.160	1.167	1.167	2.334	2.451	2.573	2.702
julho	2.321	1.160	1.167	1.167	1.167	1.225	1.287	1.351

Cód. da Receita: 17212270000000 - COTA-PARTES FUNDOS ESPECIAIS DO PETRÓLEO

Preço:

Quantidade:

Legislação:

Total Crescimento:

	2017	2018	2019
Preço:	1.050	1.050	1.050
Quantidade:	1.000	1.000	1.000
Legislação:			
Total Crescimento:	1,050		

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	6.419	6.865	7.398	6.741	5.058	5.311	5.576	5.855
fevereiro	6.873	7.278	0	6.102	4.947	5.195	5.455	5.727
março	6.970	7.210	8.163	4.496	3.850	4.042	4.244	4.456
abril	6.484	6.338	8.000	5.096	3.786	3.975	4.174	4.382
maio	7.085	6.278	7.405	5.908	4.335	4.552	4.780	5.019
junho	6.735	5.818	7.947	5.922	4.337	4.554	4.781	5.020
julho	7.126	6.385	7.388	6.733	5.653	5.936	6.233	6.545
agosto	6.189	6.915	7.949	6.250	5.250	5.513	5.788	6.078
setembro	6.394	7.294	8.120	6.318	4.300	4.515	4.741	4.978
outubro	6.843	7.831	16.233	5.708	4.600	4.830	5.072	5.325
novembro	6.303	7.759	7.862	5.788	4.600	4.830	5.072	5.325
dezembro	6.989	7.455	7.779	6.176	4.284	4.498	4.723	4.959
Total	80.409	83.424	94.246	71.237	55.000	57.750	60.637	63.669

	2017	2018	2019
Preço:	1.050	1.050	1.050
Quantidade:	1.000	1.000	1.000
Legislação:			
Total Crescimento:	1,050		

Cód. da Receita: 1721330001000000 - PAB FIXO

Preço:

Quantidade:

Legislação:

Total Crescimento:

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	4.767	5.263	5.995	5.995	11.990	12.590	13.219	13.880
fevereiro	4.767	5.263	5.995	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
março	4.767	5.263	5.995	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
abril	4.767	5.263	5.995	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
maio	4.767	5.263	0	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
junho	5.263	5.263	11.990	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
julho	5.759	5.263	5.995	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
agosto	5.759	5.995	5.995	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
setembro	5.263	5.995	5.995	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
outubro	5.263	7.459	5.995	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
novembro	5.263	5.995	5.995	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL

Anexo II da Lei 101/00 (LRF)

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.668.512,81	1.623.935,08	2.500.000,00	2.300.000,00	2.000.000,00	1.600.000,00
DEDUÇÕES (II)	241.647,96	140.655,53	97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00
Ativo Disponível	240.865,82	587.415,75	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Haveres Financeiros	1.652,36	2.052,44	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	870,22	448.812,66	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)= (I - II)	1.426.864,85	1.483.279,55	2.403.000,00	2.203.000,00	1.903.000,00	1.503.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.426.864,85	1.483.279,55	2.403.000,00	2.203.000,00	1.903.000,00	1.503.000,00
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
VALOR	538.385,80	56.414,70	919.720,45	-200.000,00	-300.000,00	-400.000,00

Fonte: Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO

Anexo II da Lei 101/00 (LRF)

Rio Grande do Sul
Página 2 de 2
Em Real (R\$)

Especificação	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
---------------	------	------	------	------	------	------	------

Tio Hugo - RS, 26 de agosto de 2016

Verno Aldair Muller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo II da Lei 101/00 (LRF)

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Especificação	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	-1.790.606,53	11.877.902,24	12.348.255,00	13.048.000,00	13.850.000,00	14.530.000,00	15.250.000,00
Receita Tributária	-12.645,57	668.531,30	849.673,34	754.000,00	791.700,00	831.285,02	872.849,27
Receita de Contribuição	0,00	0,00	58.928,41	75.000,00	78.750,00	83.129,96	87.036,54
Receita Patrimonial	0,00	44.156,27	30.652,96	35.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	44.156,27	30.652,96	34.200,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	-1.777.960,96	10.478.566,22	10.760.445,57	11.379.000,00	12.121.400,00	12.724.028,01	13.356.648,69
Outras Receitas Correntes	0,00	686.648,45	648.554,72	805.000,00	828.150,00	861.557,01	901.465,50
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	-1.790.606,53	11.833.745,97	12.317.602,04	13.013.800,00	13.820.000,00	14.500.000,00	15.218.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	1.559.269,20	729.927,42	1.100.000,00	1.170.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	95.844,60	583.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	146.490,00	60.680,00	68.000,00	449.000,00	1.170.000,00	1.000.000,00
Transferência de Capital	0,00	1.412.779,20	573.402,82	449.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	-1.790.606,53	13.246.525,17	573.402,82	449.000,00	1.170.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	0,00	10.852.704,51	12.891.004,86	13.462.800,00	14.990.000,00	15.500.000,00	16.218.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	0,00	5.994.416,72	11.520.884,17	12.118.231,58	12.627.000,00	13.263.00,00	13.899.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	6.295.759,62	6.222.881,26	6.786.000,00	7.118.00,00	7.440.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	35.364,49	45.651,33	16.507,59	57.000,00	58.000,00	59.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	4.822.923,30	5.179.473,22	5.878.842,73	5.784.000,00	6.087.000,00	6.400.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	0,00	10.817.340,02	11.475.232,84	12.101.723,99	12.570.000,00	13.205.000,00	13.840.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	0,00	2.450.910,21	1.749.122,85	2.577.408,42	2.093.000,00	1.937.000,00	1.986.000,00
Investimentos	0,00	2.233.309,12	1.372.591,97	2.102.866,84	1.596.000,00	1.415.000,00	1.448.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	217.601,09	376.530,88	474.541,58	497.000,00	522.000,00	538.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0,00	2.233.309,12	1.372.591,97	2.102.866,84	1.596.000,00	1.415.000,00	1.448.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	330.000,00	365.000,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XII + XV + XVI + XVII)	0,00	13.050.649,14	12.847.824,81	14.204.590,83	14.466.000,00	14.950.000,00	15.653.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (IX - XVIII)	-1.790.606,53	195.876,03	43.180,05	-741.790,83	524.000,00	550.000,00	565.000,00

Fonte: Prefeitura Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Despesa

Código	Discriminação	Despesa Realizada				Orcada	2017	2018	2019	Prevista
		2013	2014	2015	2016					
3390.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5.688,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFAN	0,00	0,00	0,00	0,00	12.066,67	10.670,00	11.303,50	11.968,67	
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	12.066,67	10.670,00	11.303,50	11.968,67	
2089	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00	
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00	
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
2091	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	
3000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	148.540,35	125.294,77	113.538,95	215.989,59	255.000,00	267.000,00	269.000,00	269.000,00	
3290.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	71.707,31	35.364,49	26.414,39	16.507,59	47.000,00	48.000,00	49.000,00	49.000,00	
4690.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	76.833,04	89.930,28	87.124,56	199.482,00	208.000,00	219.000,00	220.000,00	220.000,00	
3001	OPERACÕES ESPECIAIS	141.236,74	149.111,74	315.693,38	282.925,25	307.000,00	322.000,00	337.000,00	337.000,00	
3190.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	26.000,00	14.937,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3290.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.698,18	0,00	19.236,94	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
3390.67.00.00.00.00	DEPOSITOS COMPULSORIOS	6.570,81	6.503,38	7.050,12	7.865,67	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	
4690.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	77.967,75	127.670,81	289.406,32	275.059,58	289.000,00	303.000,00	318.000,00	318.000,00	
9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	330.000,00	365.000,00	365.000,00	
9999.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPC	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	330.000,00	365.000,00	365.000,00	
		Total:	11.993.836,91	13.303.614,72	13.270.007,02	14.695.640,00	15.020.000,00	15.530.000,00	16.250.000,00	

Tio Hugo - RS, 28 de setembro de 2016



Código	Discriminação	Despesa Realizada			Orçada	Prevista		
		2013	2014	2015		2016	2017	2018
3190.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.745,16	20.719,42	0,00	43.949,64	46.147,12	48.454,48	50.877,20
3190.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	211.926,68	130.412,06	204.425,58	273.289,06	286.953,52	261.301,20	246.366,26
3190.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	47.288,81	27.650,18	47.345,99	51.368,78	60.937,22	66.634,08	69.465,78
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	59.714,35	61.770,30	88.951,27	130.685,40	57.219,67	64.080,65	71.284,68
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	77.459,48	99.736,58	130.502,73	90.856,81	98.899,65	107.344,63	116.211,86
2080	AUXILIO-ALIMENTACAO	78.000,00	65.000,00	65.000,00	78.714,29	83.150,00	87.807,50	92.697,87
3390.46.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 60%	170.323,73	326.343,84	334.628,50	330.547,04	344.074,40	372.428,12	391.649,52
2081	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	138.367,05	267.237,73	278.086,31	278.256,53	282.169,36	304.777,83	321.116,72
3190.11.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	31.956,68	59.106,11	56.542,19	52.290,51	61.905,04	67.650,29	70.532,80
3190.13.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%	0,00	29.023,00	34.476,00	22.430,58	23.552,10	24.729,71	25.966,19
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.993,00	5.476,00	7.894,29	8.289,00	8.703,45	9.138,62
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	0,00	2.030,00	5.000,00	5.850,60	6.143,13	6.450,29	6.772,80
3390.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	22.000,00	24.000,00	8.685,69	9.119,97	9.575,97	10.054,77
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA S/ DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.827,20	11.949,62	11.016,98	15.262,44	16.525,56	17.326,84	18.168,18
3390.14.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	507,00	0,00	500,00	500,00	500,00
3390.30.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	4.874,70	4.449,62	8.334,98	6.528,15	6.854,56	7.197,29	7.557,15
3390.39.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.452,50	6.000,00	2.175,00	8.734,29	9.171,00	9.629,55	10.111,03
4490.52.00.00.00.00	AUX. A BACIA LEITEIRA. PROD. AVÍCOLA E A OUTR	67.256,17	293.751,34	2.481,77	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	MATERIAL DE CONSUMO	35.411,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUÇÃ	6.500,00	101.411,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	2.972,81	156,33	2.481,77	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.371,58	192.183,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA D	103.620,74	107.594,60	135.829,12	71.239,96	84.801,97	89.542,08	94.469,17
3390.32.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	72.971,75	79.040,46	86.835,48	54.433,25	57.154,91	60.012,66	63.013,29
3390.39.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	15.869,13	17.016,47	16.081,54	1.909,71	12.005,20	13.105,46	14.210,73
3390.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.725,00	667,00	3.782,00	2.028,00	2.129,40	2.235,87	2.347,66
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.911,90	2.665,17	7.762,80	4.848,29	5.090,71	5.345,25	5.612,51
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	6.742,96	8.205,50	21.367,30	8.020,71	8.421,75	8.842,84	9.284,98
3390.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	326.984,01	242.463,66	233.641,29	124.061,19	106.264,25	113.777,46	121.616,34
3190.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	197.832,48	184.234,02	189.970,26	94.624,95	74.356,20	84.324,01	89.540,21
3190.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	48.855,10	42.141,94	25.077,52	14.253,74	15.966,42	17.714,74	19.500,48
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.753,40	7.701,41	18.023,51	11.535,89	12.112,69	7.718,32	8.354,24
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	20.854,17	8.386,29	570,00	3.646,61	3.828,94	4.020,39	4.221,41

Código	Discriminação	Despesa Realizada			Orçada	Prevista		
		2013	2014	2015		2016	2017	2018
2066	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.769,60	4.038,70	134.041,25	190.125,43	199.631,70	209.613,28	220.093,94
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.769,60	4.038,70	986,00	10.125,43	10.631,70	11.163,28	11.721,44
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	0,00	0,00	133.052,55	180.000,00	189.000,00	198.450,00	208.372,50
2067	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA NO INTERIOR	62.222,12	88.561,95	64.625,03	172.710,89	181.346,43	190.413,75	199.934,43
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.975,76	7.510,00	3.104,68	43.642,87	45.825,01	48.116,26	50.522,07
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	60.246,36	81.051,95	61.520,35	129.068,02	135.521,42	142.297,49	149.412,36
2068	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA NO PERÍMETRO	80.166,23	155.243,71	103.942,15	190.077,87	199.581,77	209.560,86	220.038,90
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.188,15	44.449,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	76.978,08	110.793,91	103.942,15	190.077,87	199.581,77	209.560,86	220.038,90
2070	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	90.512,34	116.321,50	154.880,80	110.495,32	116.020,08	121.821,08	127.912,14
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.721,20	36.930,00	61.845,20	39.831,43	41.823,00	43.914,15	46.109,86
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	45.791,14	79.391,50	93.035,60	70.663,89	74.197,08	77.906,93	81.802,28
2071	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEII	6.685,49	9.490,20	7.135,40	4.721,14	4.957,20	5.205,06	5.465,31
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.685,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	9.490,20	7.135,40	4.721,14	4.957,20	5.205,06	5.465,31
2072	MANUTENÇÃO DO POLO EDUCACIONAL DE ENSINO	14.113,44	11.252,99	2.400,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3390.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	556,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.808,14	989,86	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	7.749,30	10.263,13	2.400,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE SAN	142.270,99	151.489,26	205.134,52	192.817,73	218.904,42	226.195,51	238.530,38
3190.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	33.761,00	28.675,12	60.945,88	69.249,99	72.712,49	76.348,11	80.165,52
3190.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.276,09	4.778,10	9.737,17	3.567,74	15.246,12	16.933,43	17.130,10
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.519,88	1.290,75	7.061,00	0,00	500,00	500,00	500,00
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	99.714,02	116.745,29	127.390,47	120.000,00	130.441,81	132.413,97	140.734,76
2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRÂ	27.315,25	120,00	2.714,50	1.442,57	1.514,70	1.590,43	1.669,95
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.196,74	120,00	2.714,50	1.305,43	1.370,70	1.439,23	1.511,19
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	8.118,51	0,00	0,00	137,14	144,00	151,20	158,76
2075	CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE PROFESSORES	3.834,40	900,00	5.430,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3390.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	562,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	3.272,40	0,00	5.430,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2076	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	805.138,93	878.771,51	958.472,08	1.067.112,46	1.122.328,68	1.176.845,11	1.226.872,37
3190.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	29.987,53	48.347,01	49.638,87	114.865,61	92.469,48	96.992,95	94.527,60
3190.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	637.334,86	685.735,58	744.795,16	811.017,53	851.568,41	894.146,83	938.854,17
3190.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	137.816,54	144.688,92	164.038,05	141.229,32	178.290,79	185.705,33	193.490,60
2077	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	478.134,48	405.288,54	536.225,57	668.863,98	633.307,18	635.622,54	646.903,65

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 Relação dos Lançamentos de Despesa

Rio Grande do Sul

Página 8 de 11
 Em Real (R\$)

Código	Discriminação	Despesa Realizada			Orçada			Prevista		
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2017	2018	2019
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.880,37	11.959,11	18.193,13	13.716,05	14.401,85	15.121,94	15.878,04		
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	19.931,74	6.291,06	4.945,30	3.162,86	3.321,00	3.487,05	3.661,40		
2056	PARCERIA EMAETER	20.002,44	31.659,84	21.882,24	24.189,60	25.399,08	26.669,03	28.002,48		
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	20.002,44	31.659,84	21.882,24	24.189,60	25.399,08	26.669,03	28.002,48		
2057	TRANSPORTE AO TRABALHO	1.916,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	1.916,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2058	EXPOSIÇÕES E EVENTOS	0,00	0,00	177.863,80	60.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	
3350.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	98.000,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	1.703,80	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
3390.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	0,00	0,00	300,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	0,00	0,00	77.860,00	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
2059	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	26.497,90	6.124,00	23.512,77	5.624,57	11.893,40	16.488,07	18.362,48		
3390.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	24.867,90	5.884,00	19.403,77	3.233,14	3.394,80	3.564,54	3.742,77		
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	1.630,00	240,00	3.680,00	2.391,43	2.511,00	2.636,55	2.768,38		
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	429,00	0,00	5.987,60	10.286,98	11.851,33		
2061	COLETA DO LIXO	146.990,95	122.176,40	130.055,94	145.501,68	152.776,76	160.415,60	168.436,38		
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	146.990,95	122.176,40	130.055,94	145.501,68	152.776,76	160.415,60	168.436,38		
2062	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DO MEIO AM	40.255,80	55.302,37	57.946,92	82.143,72	89.250,91	94.263,44	99.091,61		
3190.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	17.477,12	18.680,67	20.789,67	19.259,31	20.222,28	21.233,39	22.295,06		
3190.13.00.00.00.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS	3.452,68	3.955,70	4.034,42	1.333,41	4.400,08	5.170,08	5.543,58		
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.470,00	3.721,00	11.666,25	2.094,17	2.198,88	2.308,82	2.424,26		
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	16.856,00	28.350,00	21.456,58	59.456,83	62.429,67	65.551,15	68.828,71		
4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA D	929.386,53	1.086.077,49	992.604,27	1.008.286,44	1.095.700,77	1.151.635,81	1.207.217,60		
3190.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	351.010,55	355.426,42	411.485,91	400.320,03	420.336,04	441.352,84	463.420,48		
3190.13.00.00.00.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS	97.045,66	82.730,38	93.926,77	48.744,43	88.181,65	93.740,73	96.427,77		
3190.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	51.989,87	39.195,55	62.671,73	86.735,78	91.072,57	95.626,20	100.407,51		
3390.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.482,00	2.496,00	2.923,00	553,71	581,40	610,47	640,99		
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.894,66	66.375,20	75.798,54	119.112,89	125.068,54	131.321,97	137.888,07		
3390.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	2.000,00	0,00	1.838,88	2.914,29	3.060,00	3.213,00	3.373,65		
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	367.963,79	528.853,94	331.939,44	333.405,31	350.075,57	367.579,35	385.958,32		
3390.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.100,00	11.000,00	12.000,00	16.500,00	17.325,00	18.191,25	19.100,81		
2064	MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS, I	321.180,73	358.391,87	364.504,26	570.000,00	498.500,00	528.425,00	559.846,25		
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	279.473,03	294.964,26	319.127,73	500.000,00	425.000,00	451.250,00	478.812,50		
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PESSO JURID	41.707,70	63.427,61	45.376,53	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Relação dos Lançamentos de Despesa**

Página 7 de 11
Em Real (R\$)

Código	Discriminação	Despesa Realizada			Orçada	Prevista		
		2013	2014	2015		2016	2017	2018
2048	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	99,00	495,00	2.579,00	0,00	500,00	500,00	500,00
	MATERIAL DE CONSUMO	15.506,27	20.785,29	18.930,47	5.128,66	5.385,10	5.654,35	5.937,07
	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	3.788,07	1.069,00	0,00	7.414,29	7.785,00	8.174,25	8.582,96
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.679,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.808,20	11.134,00	9.049,25	7.926,00	8.322,30	8.738,42	9.175,34
	MATERIAL DE CONSUMO	408,20	9.770,00	7.368,00	3.017,14	3.168,00	3.326,40	3.492,72
	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	1.400,00	1.364,00	1.681,25	4.908,86	5.154,30	5.412,02	5.682,62
	MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS DO DEPTO DE AS	159.935,24	201.597,10	266.579,25	238.052,79	281.955,43	297.453,19	315.575,84
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	126.669,35	155.676,98	167.415,64	188.681,19	198.115,25	208.021,01	218.422,06
	OBRIGAÇOES PATRONAIS	27.097,18	32.063,90	30.588,84	9.295,46	41.760,23	45.248,24	50.760,65
2049	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.414,00	1.661,00	6.840,00	404,57	424,80	446,04	468,34
	MATERIAL DE CONSUMO	748,54	2.293,73	32.287,95	31.260,46	32.823,49	34.464,66	36.187,89
	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	1.706,17	6.901,49	26.446,82	5.411,11	5.681,66	5.965,74	6.264,03
	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.300,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,87
	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA	65.175,27	71.538,15	65.826,56	72.298,19	86.913,11	91.708,77	96.694,20
	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	297,00	297,00	1.087,00	404,57	424,80	446,04	468,34
	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	598,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	54.253,40	59.516,04	55.320,50	68.447,91	71.870,31	75.463,83	79.237,02
	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	947,19	1.032,72	0,00	428,57	450,00	472,50	496,12
	OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	9.677,68	10.094,22	9.419,06	3.017,14	14.168,00	15.326,40	16.492,72
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA D	234.215,09	294.917,00	329.135,18	300.551,07	345.578,64	364.357,58	384.925,47
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	144.642,92	184.794,07	203.919,39	188.526,27	197.952,59	207.850,22	218.242,73
	OBRIGAÇOES PATRONAIS	33.197,42	38.554,36	46.439,37	11.117,38	41.673,25	45.256,91	49.869,76
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	4.054,59	8.932,55	11.314,06	10.824,39	11.365,61	11.933,89	12.530,58
	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.559,00	1.446,00	2.959,00	1.301,14	1.366,20	1.434,51	1.506,24
	MATERIAL DE CONSUMO	19.947,89	21.798,02	19.739,85	21.839,38	22.931,35	24.077,92	25.281,82
	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.982,70	7.914,84	8.218,68	9.947,16	10.444,52	10.966,75	11.515,09
	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	21.230,57	23.477,16	30.945,58	52.495,35	55.120,12	57.876,13	60.769,94
	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.600,00	8.000,00	5.599,25	4.500,00	4.725,00	4.961,25	5.209,31
	INCENTIVO AO TURISMO	12.480,00	16.170,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	CONTRIBUICOES	12.480,00	16.170,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	INCENTIVO A DIVERSIFICAÇÃO E A PRODUÇOES PR	62.936,34	90.311,85	10.944,00	20.001,60	21.001,68	22.051,76	23.154,35
	MATERIAL DE CONSUMO	62.936,34	78.630,21	10.944,00	20.001,60	21.001,68	22.051,76	23.154,35
	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	0,00	11.681,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA	27.812,11	18.250,17	23.138,43	16.878,91	17.722,85	18.608,99	19.539,44

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Despesa

Código	Discriminação	Despesa Realizada			Orçada		Prevista	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
2034	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL	2.258,29	24.977,41	29.980,17	23.861,40	25.054,47	26.307,19	27.622,54
	MATERIAL DE CONSUMO	2.258,29	7.399,47	11.420,68	4.337,14	4.554,00	4.781,70	5.020,78
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	0,00	17.577,94	18.559,49	19.524,26	20.500,47	21.525,49	22.601,76
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SA	288.634,94	280.975,51	220.965,96	168.514,86	195.940,62	207.787,65	219.077,03
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	211.691,91	187.819,99	147.966,45	148.432,49	155.854,12	163.646,83	171.829,17
	OBRIGAÇOES PATRONAIS	42.750,85	31.038,07	19.412,78	4.948,83	22.196,28	25.456,09	27.728,89
	MATERIAL DE CONSUMO	23.064,18	46.636,35	42.025,13	10.068,00	10.571,40	11.099,97	11.654,97
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	3.558,00	12.481,10	7.561,60	951,43	999,00	1.048,95	1.101,40
	AUXILIO-ALIMENTACAO	6.000,00	3.000,00	4.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.570,00	0,00	0,00	4.114,11	4.319,82	4.535,81	4.762,60
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES	117.485,86	122.799,40	137.133,50	119.525,91	139.502,21	147.777,32	156.366,19
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	77.001,15	84.649,14	100.504,32	91.978,61	96.577,54	101.406,42	106.476,74
	OBRIGAÇOES PATRONAIS	22.032,71	20.650,26	19.561,18	6.687,87	20.022,27	22.373,38	24.742,05
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10.452,00	9.500,00	12.168,00	20.859,43	21.902,40	22.997,52	24.147,40
	AUXILIO-ALIMENTACAO	8.000,00	8.000,00	4.900,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.003,35	44.294,04	30.422,58	18.191,90	19.101,49	20.056,56	21.059,39
	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.538,35	21.820,54	16.243,58	9.877,61	10.371,49	10.890,06	11.434,56
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	0,00	22.473,50	14.179,00	8.314,29	8.730,00	9.166,50	9.624,83
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSI	1.299.420,78	1.253.902,69	1.271.312,96	1.340.734,59	1.361.771,32	1.432.784,87	1.512.449,09
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	513.919,92	524.539,04	395.917,59	375.592,29	294.371,90	314.090,49	334.795,01
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	468.151,23	402.698,46	478.863,60	555.928,08	583.724,48	612.910,70	643.556,23
	OBRIGAÇOES PATRONAIS	114.670,23	96.477,19	105.168,92	59.154,89	122.112,64	125.218,27	128.479,18
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	52.346,92	47.623,14	16.705,68	28.714,97	30.150,72	31.658,26	33.241,17
	MATERIAL DE CONSUMO	47.866,80	53.471,67	62.171,39	90.205,81	95.716,10	100.501,90	110.576,99
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	2.350,00	0,00	10.552,09	0,00	500,00	500,00	500,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	79.924,87	108.922,88	171.933,69	178.895,69	180.340,48	190.307,50	200.822,87
	AUXILIO-ALIMENTACAO	20.190,81	20.170,31	30.000,00	43.842,86	46.035,00	48.336,75	50.753,59
	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	0,00	0,00	0,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	9.724,05
	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	50.397,06	26.564,52	26.041,07	35.794,29	38.084,00	39.963,20	41.936,36
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	7.423,08	3.904,52	4.801,07	0,00	500,00	500,00	500,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	19.993,98	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	22.980,00	21.600,00	21.240,00	35.794,29	37.584,00	39.463,20	41.436,36
	SOLIDARIEDADE EM AÇÃO	25.072,38	22.349,29	21.509,47	12.542,95	13.670,10	14.328,60	15.020,03

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Relação dos Lançamentos de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Relação dos Lançamentos de Despesa

Código	Discriminação	Despesa Realizada			Orçada	2017	2018	2019	Prevista
		2013	2014	2015					
4493.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00	111.375,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA D	1.126.004,68	1.193.095,77	1.208.076,55	1.371.094,41	1.403.944,52	1.481.391,72	1.553.611,30	
3190.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	13.338,75	33.282,32	1.708,26	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
3190.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	498.507,63	545.118,42	591.625,84	597.962,30	627.324,44	659.165,68	692.424,00	
3190.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	114.682,76	116.461,54	117.453,51	62.225,73	133.337,01	138.603,86	142.034,05	
3190.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.989,96	3.463,73	2.955,50	7.897,95	3.292,85	3.707,49	4.142,86	
3390.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	9.989,00	2.872,00	6.944,00	2.225,14	2.336,40	2.453,22	2.575,88	
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.906,62	38.127,38	36.213,34	60.707,31	63.742,68	66.929,81	70.276,30	
3390.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	46.397,17	41.143,54	40.679,02	53.833,23	56.524,90	59.351,14	62.318,70	
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	270.786,47	268.220,62	268.774,79	418.633,54	340.396,57	365.391,37	384.810,91	
3390.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.000,00	14.000,00	15.000,00	14.100,00	14.805,00	15.545,25	16.322,51	
3390.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	115.406,32	130.406,22	126.722,29	153.509,21	161.184,67	169.243,90	177.706,09	
2010	CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDORES	4.243,00	7.995,00	11.062,00	12.228,00	12.839,40	13.481,37	14.155,44	
3390.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.883,00	5.000,00	6.982,00	7.686,86	8.071,20	8.474,76	8.898,50	
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	1.360,00	2.995,00	4.080,00	4.541,14	4.768,20	5.006,61	5.256,94	
2011	MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	77.330,28	104.510,29	84.749,14	120.000,00	50.642,75	60.824,89	65.366,13	
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	77.330,28	104.510,29	84.749,14	120.000,00	50.642,75	60.824,89	65.366,13	
2012	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES	0,00	1.728,67	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
3390.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUÇÃ	0,00	1.728,67	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
2013	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DA DEF	0,00	0,00	640,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	0,00	0,00	640,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
2014	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECUR	385.617,90	433.687,84	452.585,34	575.578,09	180.357,00	186.374,85	183.693,59	
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	385.617,90	433.687,84	452.585,34	575.578,09	180.357,00	186.374,85	183.693,59	
2015	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	88.582,33	96.085,28	98.778,65	105.891,35	110.185,92	114.695,22	119.429,98	
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	88.582,33	96.085,28	98.778,65	105.891,35	110.185,92	114.695,22	119.429,98	
2016	AUXÍLIO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO S	53.000,00	55.280,24	55.163,26	55.047,45	55.849,82	57.842,31	59.034,43	
3350.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	53.000,00	55.280,24	55.163,26	55.047,45	53.448,38	55.820,80	58.311,84	
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CUL	75.781,91	88.706,58	92.886,34	45.188,93	0,00	1.000,00	1.000,00	
3190.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	19.739,63	25.790,29	25.728,90	25.491,41	26.765,98	28.104,28	29.509,49	
3190.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.253,05	4.597,73	5.403,08	1.594,66	5.674,40	5.758,12	5.846,03	
3390.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.607,00	0,00	118,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.796,26	7.525,99	12.422,70	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	42.385,97	50.792,57	49.213,66	18.102,86	19.008,00	19.958,40	20.956,32	
2018	INCENTIVO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	6.000,00	25.700,00	60.629,54	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	
	CONTRIBUICOES	6.000,00	25.700,00	60.629,54	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Despesa

Código	Discriminação	Despesa Realizada			Orçada	Prevista		
		2013	2014	2015		2017	2018	2019
3360.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	23.568,40	3.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	993,16	7.825,23	7.687,35	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	197.698,81	50.546,47	15.588,22	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1029	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIP. E VEÍCULOS	5.000,00	0,00	2.290,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	2.290,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1030	AMPLIAÇÃO DO GALPÃO P/ PARQUE DE MÁQUINAS	0,00	10.230,00	7.200,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	0,00	10.230,00	7.200,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1031	REGULARIZAÇÃO DE LOTES URBANOS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1032	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	203.998,41	386.253,81	455.999,63	768.956,25	550.000,00	1.020.000,00	1.029.000,00
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	203.998,41	386.253,81	455.999,63	768.956,25	550.000,00	1.020.000,00	1.029.000,00
1033	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	64.076,60	10.425,00	11.658,80	19.020,02	19.971,02	20.969,57	22.018,05
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	64.076,60	10.425,00	11.658,80	19.020,02	19.971,02	20.969,57	22.018,05
1035	CANALIZAÇÕES E OBRAS DE MICRO DRENAGEM	33.691,22	17.330,76	80.478,00	737,14	774,00	812,70	853,34
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	33.691,22	17.330,76	80.478,00	737,14	774,00	812,70	853,34
1036	INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.108,35	24.105,45	2.273,38	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	4.108,35	24.105,45	2.273,38	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1037	INSTALAÇÕES DE REDES DE ÁGUA NO INTERIOR	30.854,00	14.442,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	30.854,00	14.442,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1038	INSTALAÇÕES DE REDE DE ÁGUA NO PERÍMETRO U	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1039	INSTALAÇÕES/MANUTENÇÃO DE ABRIGOS	0,00	0,00	2.600,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	0,00	0,00	2.600,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1040	REVESTIMENTO POLIÉDRICO	11.499,52	22.186,30	16.401,92	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	11.499,52	22.186,30	16.401,92	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1070	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCOLAS MUNIC	0,00	28.187,44	5.018,60	765,74	804,02	844,22	886,43
4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	28.187,44	5.018,60	765,74	804,02	844,22	886,43
1076	REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES HABITAC	15.588,36	16.818,59	2.453,60	27.313,01	33.586,29	20.112,59	21.618,22
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	15.588,36	16.818,59	2.453,60	27.313,01	33.586,29	20.112,59	21.618,22
1077	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRÓ INFÂNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00
1078	REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES HABITAC	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	10.000,00	10.000,00
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	10.000,00	10.000,00
1079	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCO	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Despesa

Código	Discriminação	Despesa Realizada			Orçada			Prevista		
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2018	2019
1004 4490.52.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIP.P/CAMARA DE VEI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.869,00	3.966,00	3.620,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1005 4490.52.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS P/ GABINETE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.354,00	2.543,15	4.168,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1007 4490.52.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC AF EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.999,63	14.138,88	12.385,45	0,00	4.704,62	4.293,86	4.601,84	4.293,86	4.601,84
1008 4490.51.00.00.00.00	CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PODER EXECUTIVO OBRAIS E INSTALAÇOES	0,00	0,00	202.528,65	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1010 4490.51.00.00.00.00	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA OBRAIS E INSTALAÇOES	566.065,24	65.855,80	23.317,74	53.785,03	26.474,28	26.243,99	32.262,89	26.243,99	32.262,89
1012 4490.51.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO E QUADRAS DE ESPORTE	466.065,24	65.855,80	23.317,74	53.785,03	26.474,28	26.243,99	32.262,89	26.243,99	32.262,89
1013 4490.51.00.00.00.00	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS OBRAIS E INSTALAÇOES	12.394,77	523.891,79	288.489,78	21.796,08	12.885,88	14.030,17	15.231,68	14.030,17	15.231,68
1014 4490.51.00.00.00.00	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE PRACINHAS NAS ESCOLAS OBRAIS E INSTALAÇOES	0,00	9.676,00	0,00	0,00	12.885,88	14.030,17	15.231,68	14.030,17	15.231,68
1015 4490.52.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP.P/ SEC. EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.795,00	271.107,09	4.634,40	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1020 4490.51.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. S/ E OBRAIS E INSTALAÇOES	67.523,04	86.313,24	56.364,74	9.226,80	9.688,14	10.172,55	10.681,18	9.688,14	10.172,55
1021 4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AQUISIÇÃO DE VÉCULO P/ SECRETARIA DA SAÚDE	3.082,00	86.313,24	56.364,74	9.226,80	9.688,14	10.172,55	10.681,18	9.688,14	10.172,55
1022 4490.51.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE S OBRAIS E INSTALAÇOES	159.300,00	68.000,00	0,00	66.115,94	50.623,40	56.304,57	62.269,80	50.623,40	56.304,57
1023 4490.51.00.00.00.00	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO IN OBRAIS E INSTALAÇOES	0,00	0,00	15.05,30	47.531,07	17.000,00	52.403,01	55.023,16	47.531,07	55.023,16
1024 4490.51.00.00.00.00	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO P. OBRAIS E INSTALAÇOES	0,00	0,00	1.954,00	0,00	17.000,00	10.000,00	10.000,00	17.000,00	10.000,00
1026 4490.52.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP.P/ SEC. AGRICULTURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	2.782,15	6.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1027 4490.52.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ PATRULHA AGRÍCOLA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.028,42	11.106,04	97.695,00	19.542,86	270.520,00	21.546,00	22.623,30	270.520,00	21.546,00
1028 4490.52.00.00.00.00	INCENTIVO A EMPRESAS	222.260,37	61.906,70	23.275,57	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 Relação dos Lançamentos de Receita

PREFEITO MUNICIPAL

Rio Grande do Sul
 Página 12 de 12
 Em Real (R\$)

Código	Discriminação	Receita Arrecadada				Orgada	Previsão
		2013	2014	2015	2016		
9172.10.10.50.40.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO ICMS-DESONERAÇÃO	-1.485,72	-1.674,16	-1.923,48	-2.000,00	-2.100,00	-2.204,99
9172.13.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS-DESONERAÇÃO	-3.718,44	-3.820,92	-3.897,73	-3.800,00	-3.990,00	-4.189,49
9172.13.60.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS-DESONERAÇÃO	-3.718,44	-3.820,92	-3.897,73	-3.800,00	-3.990,00	-4.189,49
9172.13.60.00.50.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO ICMS	-3.718,44	-3.820,92	-3.897,73	-3.800,00	-3.990,00	-4.189,49
9172.20.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO IPI	-508.371,42	-563.579,28	-613.585,98	-673.200,00	-706.860,00	-742.202,97
9172.20.10.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE PARTICIPAÇÃO NA R	-508.371,42	-563.579,28	-613.585,98	-673.200,00	-706.860,00	-742.202,97
9172.20.10.10.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS	-456.945,21	-503.388,31	-542.585,94	-596.000,00	-625.800,00	-657.089,99
9172.20.10.10.50.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO ICMS-DESONERAÇÃO	-456.945,21	-503.388,31	-542.585,94	-596.000,00	-625.800,00	-657.089,99
9172.20.10.20.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DA COTA-PARTE DO IPI	-44.830,37	-51.241,85	-60.552,16	-70.000,00	-73.500,00	-77.174,99
9172.20.10.20.40.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO IPI/EXPORTAÇÃO	-44.830,37	-51.241,85	-60.552,16	-70.000,00	-73.500,00	-77.174,99
9172.20.10.40.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPI/EXPORTAÇÃO	-6.595,84	-8.949,12	-10.447,88	-7.200,00	-7.560,00	-7.937,99
9172.20.10.40.50.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO IPI/EXPORTAÇÃO	-6.595,84	-8.949,12	-10.447,88	-7.200,00	-7.560,00	-7.937,99
9199.09.90.90.00.00	Dedução da Receita de Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-2.100,00	-2.204,99
Total:		11.509.904,97	13.169.068,45	13.078.182,42	14.150.000,00	15.020.000,00	15.530.000,00
							16.250.000,00

Tio Hugo - RS, 30 de agosto de 2016



Vero Aldair Muller
 Prefeito Municipal

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0004 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Objetivo: Manutenção das atividades administrativas e serviços públicos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2017
A	*** P/A: 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO *** Desenvolvimento das atividades da Secretaria da Educação Atividades	atividades diversas	1,00 200.673,45
Total do Programa			200.673,45



ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Desenvolvimento das atividades da Secretaria da Administração, visando agilidade no atendimento da comunidade.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2017
P	*** P/A: 1007 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC ADMINISTRAÇÃO *** Adquirir equipamentos para a Secretaria da Administração Móveis e equipamentos	un	3,00
A	*** P/A: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO *** Desenvolvimento das atividades da Secretaria da Administração, visando agilidade no atendimento da comunidade. Atividades	atividades diversas	4.704,62
P	*** P/A: 2010 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDORES *** Proporcionar cursos de capacitação aos servidores públicos, visando a qualificação dos mesmos para o bom desempenho de suas funções Servidores capacitados	pessoas	1.403.944,52
P	*** P/A: 2013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DA DEFESA CIVIL *** Manter as atividades do Fundo de Defesa Civil, visando atender a comunidade em situações especiais Atividades	div	12.839,40
Total do Programa			1.424.488,54

NO - Não-Orcamentária

OE - Operação Especial

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade

OE - Operação Especial

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: Manutenção das atividades administrativas e serviços públicos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2017	
			Meta Física	Valor
P	*** P/A: 1005 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS P/ GABINETE DO PREFEITO *** Adquirir móveis e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito.	un		2,00
	Móveis e equipamentos			5.000,00
A	*** P/A: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO *** Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	atividades diversas	Meta Física	1,00
	Manutenção de atividades		Valor	652.403,60
A	*** P/A: 2006 - COMEMORAÇÕES E HOMENAGENS *** Realização de eventos em datas comemorativas do Município e recepção de autoridades em visita ao Município	eventos	Meta Física	2,00
	Atividades		Valor	17.091,00
A	*** P/A: 2007 - DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO *** Divulgar os atos do Poder Executivo e os serviços de utilidade pública.	divulgações	Meta Física	2,00
	Atividades		Valor	50.000,00
A	*** P/A: 2008 - INCENTIVO A SEGURANÇA PÚBLICA *** Auxiliar o órgão responsável pela segurança pública do Município, dando suporte no bom desenvolvimento de suas atividades e serviços à comunidade.	un	Meta Física	1,00
	Atividade		Valor	5.000,00
			Total do Programa	729.494,60

(*) Tipo: P = Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0001 - GESTÃO LEGISLATIVA ADMINISTRATIVA

Objetivo: Manutenção das atividades do Poder Legislativo com eficiência e agilidade.

TIPO (*)	ACÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2017	
			Meta Física	Valor
P	*** P/A: 1004 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIP. P/ CAMARA DE VEREADORES *** Adquirir móveis e equipamentos para o Poder Legislativo Móveis e equipamentos	div	1,00	10.000,00
A	*** P/A: 2001 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO *** Manutenção das atividades do Poder Legislativo Atividades	div	1,00	708.264,83
A	*** P/A: 2002 - DIVULGAÇÃO OFICIAL *** Divulgação das atividades e atos da Câmara de Vereadores Divulgação de atos da Câmara de Vereadores	div	1,00	13.614,08
A	*** P/A: 2004 - RECEPÇÕES E HOMENAGENS *** Realização de eventos comemorativos a visitas de autoridades no Município Atividade	un	1.098,00	3.098,00
Total do Programa			734.976,91	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo VII

LRF, art. 4º, §
2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO 2017
Aumento Permanente da Receita	R\$ 93.382,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	R\$ -
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	R\$ -
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	R\$ 93.382,00
Redução Permanente da Despesa (II)	R\$ -
Margem Bruta (III) = (I + II)	R\$ 93.382,00
Saldo Utilizado da margem bruta (IV)	R\$ -
Novas DOCC	R\$ -
Novas DOCC geradas por PPP	R\$ -
Margem Líquida de Expansão de DOCC V=(III-IV)	R\$ 93.382,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo VI

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2.017	2.018	
IPTU	IPTU - Desc. em cota única	Proprietários de Imóveis	18.750,00	18.742,00	19.680,00
Dívida ativa tributária e não tributária	Remissão valores de Dívida Ativa (que não compensam cobrança)	Contribuintes	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Multas, correções e juros de mora da dívida ativa tributária e não tributária	Anistia de multas, correção monetária e juros de dívida ativa	Contribuintes	20.000,00	20.000,00	20.000,00
IPTU/TAXAS/ISSQN/SERVIÇOS	Isenção de Impostos e taxas p/ instalação de empresas no Município e/ou isenção de pagamento de água para contribuintes que cederam áreas para construção de poços e/ou reservatórios	Geração Empres. e Renda	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Incentivos a empresas	Subsídios	Geração Empres. e Renda	2.500,00	15.000,00	15.000,00
Incentivos a produtores rurais	Subsídios	Produtores rurais do Município	15.000,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL			86.250,00	98.742,00	99.680,00

FONTE: Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO 2017

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

(R\$)

	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.680,00	146.490,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	60.680,00	146.490,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	60.680,00	146.490,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	60.680,00	146.490,00	0,00
Investimentos	60.680,00	146.490,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESSAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2015 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2014 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2013 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Prefeitura Municipal

Tio Hugo - RS, 25 de agosto de 2016

Verno Aldair Muller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO 2017

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	11.535.703,38	100,00	11.972.055,55	100,00	11.567.366,31	100,00
TOTAL	11.535.703,38	100,00	11.972.055,55	100,00	11.567.366,31	100,00

Nota:

Fonte: Prefeitura Municipal

Tio Hugo - RS, 25 de agosto de 2016



Verão Aldair Muller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO 2017

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

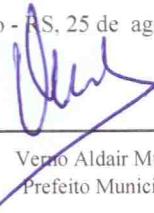
(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	11.535.703,38	100,00	11.972.055,55	100,00	11.567.366,31	100,00
TOTAL	11.535.703,38	100,00	11.972.055,55	100,00	11.567.366,31	100,00

Nota:

Fonte: Prefeitura Municipal

Tio Hugo - RS, 25 de agosto de 2016



Vero Aldair Muller
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III

(LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	13.169.068,45	13.078.182,42	-0,69	14.150.000,00	8,20	15.020.000,00	6,15	15.530.000,00	3,40	16.250.000,00	4,64
Receitas Primárias (I)	12.978.422,18	12.891.004,86	-0,67	13.462.800,00	4,44	14.990.000,00	11,34	15.500.000,00	3,40	16.218.000,00	4,63
Despesa Total	13.303.614,72	13.270.007,02	-0,25	14.695.640,00	10,74	15.020.000,00	2,21	15.530.000,00	3,40	16.250.000,00	4,64
Despesas Primárias (II)	13.050.649,14	12.847.824,81	-1,55	14.204.590,83	10,56	14.466.000,00	1,84	14.950.000,00	3,35	15.653.000,00	4,70
Resultado Primário (III) = (I - II)	264.679,20	43.180,05	-83,69	(741.790,83)	-1817,90	524.000,00	(170,64)	550.000,00	4,96	565.000,00	2,73
Resultado Nominal	538.385,80	56.414,70	-89,52	919.720,45	1530,29	(200.000,00)	(121,75)	(300.000,00)	50,00	(400.000,00)	33,33
Divida Pública Consolidada	1.668.512,81	1.623.935,08	-2,67	2.500.000,00	53,95	2.300.000,00	(8,00)	2.000.000,00	(13,04)	1.600.000,00	(20,00)
Divida Consolidada Líquida	1.426.864,85	1.483.279,55	3,95	2.403.000,00	62,01	2.203.000,00	(8,32)	1.903.000,00	(13,62)	1.503.000,00	(21,02)

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	14.651.905,56	13.674.547,54	-6,67	14.150.000,00	3,48	14.364.915,92	1,52	14.073.402,81	(2,03)	14.091.224,42	0,13
Receitas Primárias (I)	14.139.792,52	13.478.834,68	-6,65	13.462.800,00	-0,12	14.336.266,26	6,49	14.046.216,58	(2,02)	14.063.475,55	0,12
Despesa Total	14.801.601,74	13.875.119,34	-6,26	14.695.640,00	5,91	14.364.915,92	(2,25)	14.073.402,81	(2,03)	14.091.224,42	0,13
Despesas Primárias (II)	14.520.157,23	13.433.685,62	-7,48	14.204.590,83	5,74	13.835.118,59	(2,60)	13.547.802,45	(2,08)	13.573.534,51	0,19
Resultado Primário (III) = (I - II)	294.482,08	45.149,06	-84,67	(741.790,83)	-1742,98	501.147,67	(167,56)	498.414,14	(0,55)	489.941,03	(1,70)
Resultado Nominal	599.008,04	58.987,21	-90,15	919.720,45	1459,19	(191.277,74)	(120,80)	(271.862,26)	42,13	(346.860,91)	27,59
Divida Pública Consolidada	1.856.387,35	1.697.986,52	-8,53	2.500.000,00	47,23	2.199.693,96	(12,01)	1.812.415,04	(17,61)	1.387.443,64	(23,45)
Divida Consolidada Líquida	1.587.529,83	1.550.917,10	-2,31	2.403.000,00	54,94	2.106.924,25	(12,32)	1.724.512,91	(18,15)	1.303.329,86	(24,42)

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

Os valores apresentados como metas decorrem dos dados executados e previstos nos orçamentos, transportados para os demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação					
Exercício	2014	2015	2016	2017	2018
Inflação (IPCA)	6,41%	10,67%	7,44%	6,00%	5,44%
Multiplicação o valor corrente por....	1.1890	1.0744	1.0744	1.1177	1.1735
Divisão o valor corrente por.....					

Fonte:

OBS: IPCA de 2016 cfe site do IBGE e 2017 a 2019 cfe projeção na LDO da União
*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO 2017

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

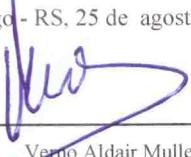
Especificação	Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	14.440.000,00	03,682	13.078.182,42	03,486	(1.361.817,58)	(09,43)
Receitas Primárias (I)	13.695.000,00	03,492	12.891.004,86	03,436	(803.995,14)	(05,87)
Despesa Total	14.440.000,00	03,682	13.270.007,02	03,537	(1.169.992,98)	(08,10)
Despesa Primárias (II)	13.995.000,00	03,569	12.847.824,81	03,424	(1.147.175,19)	(08,20)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(300.000,00)	(00,077)	43.180,05	00,012	343.180,05	(114,39)
Resultado Nominal	485.000,00	00,124	56.414,70	00,015	(428.585,30)	(88,37)
Dívida Pública Consolidada	2.025.914,00	00,517	1.623.935,08	00,433	(401.978,92)	(19,84)
Dívida Consolidada Líquida	1.925.915,00	00,491	1.483.279,55	00,395	(442.635,45)	(22,98)

Fonte: Prefeitura Municipal

PIB Estadual Previsto e realizado para 2015

ESPECIALIZAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB para 2015	375.179.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2015	392.149.000,00

Tio Hugo - RS, 25 de agosto de 2016



Verno Aldair Muller
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I

Metas de Resultado Nominal, Primário e Dívida Pública

LRF, Art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	(a)	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB (a/PIB)x	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB (b/PIB)x	Valor Corrente	Valor Constante
Receita Total	15.020.000,00	13.979.895,76	0,00333	15.530.000,00	13.894.604,99	0,00315	16.250.000,00	13.847.464,85	0,00302
Receitas Primárias (I)	13.462.800,00	12.530.528,67	0,00299	14.990.000,00	13.411.469,98	0,00304	15.500.000,00	13.208.351,09	0,00288
Despesa Total	15.020.000,00	13.979.895,76	0,00333	15.530.000,00	13.894.604,99	0,00315	16.250.000,00	13.847.464,85	0,00302
Despesas Primárias (II)	14.204.590,83	13.220.952,00	0,00315	14.466.000,00	12.942.650,08	0,00293	14.950.000,00	12.739.667,66	0,00278
Resultado Primário (III) = (I - II)	(741.790,83)	(690.423,33)	(0,00016)	524.000,00	468.819,90	0,00011	550.000,00	468.683,43	0,000102
Resultado Nominal	(103.000,00)	(95.867,46)	(0,00023)	(300.000,00)	(268.408,34)	(0,00006)	(400.000,00)	(340.860,67)	(0,000074)
Dívida Pública Consolidada	2.300.000,00	2.140.729,71	0,00051	2.000.000,00	1.789.388,92	0,00041	1.600.000,00	1.363.442,69	0,000298
Dívida Consolidada Líquida	2.203.000,00	2.050.446,76	0,00049	1.903.000,00	1.702.603,56	0,00039	1.503.000,00	1.280.783,98	0,000238

VARIÁVEIS ECONÔMICAS

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	PIB Real (crescimento % anual)	1	2,9	PIB Real (crescimento % anual)	6	5,44	PIB Real (crescimento % anual)	5	3,2
Inflação Média (% anual) Projetada com Base em Índice Oficial									
Projeção PIB Estado (R\$ 1,00)		450.847.000,000			493.296.000,000			537.634.000,000	

Fonte:

Secretaria Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (SEFAZ/RS)
Fundação de Economia e Estatística do Rio Grande do Sul (FEE)
Parâmetros Macroeconômicos utilizados na PLDO 2017 da União e do Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO 2017

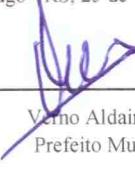
Anexo VII - ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Passivos Contingentes		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Passivos contingentes diversos	60.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	60.000,00
SUBTOTAL	60.000,00	SUBTOTAL	60.000,00
Eventos da Natureza		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Eventos da natureza	60.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	60.000,00
SUBTOTAL	60.000,00	SUBTOTAL	60.000,00
Outros eventos fiscais não previstos		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros eventos fiscais não previstos	180.000,00	Abertura de Créditos Adicionais e/ou contrapartida de convênios	180.000,00
SUBTOTAL	180.000,00	SUBTOTAL	180.000,00
TOTAL	300.000,00	TOTAL	300.000,00

Fonte: Prefeitura Municipal

Tio Hugo - RS, 25 de agosto de 2016


Verno Aldair Muller
Prefeito Municipal

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017
Anexo VI - Receita Corrente Líquida para 2017

ESPECIFICAÇÃO	Valores
RECEITAS CORRENTES (I)	15.947.900,00
Receita Tributária	809.550,00
IPTU	231.000,00
ISS	210.000,00
ITBI	105.000,00
IRRF	179.550,00
Outras Receitas Tributárias	84.000,00
Receita de Contribuições	78.750,00
Receita Patrimonial	30.000,00
Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-
Receita de Serviços	582.450,00
Transferências Correntes	14.199.350,00
Cota-Parte do FPM	7.329.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.316.740,00
Cota-Parte do IPVA	367.500,00
Cota-Parte do ITR	10.500,00
Transferências da LC 87/1996	20.160,00
Transferências da LC 61/1989	-
Transferências do FUNDEB	2.100.000,00
Outras Transferências Correntes	1.055.450,00
Outras Receitas Correntes	247.800,00
DEDUÇÕES (II)	2.097.900,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.077.950,00
Dedução da Receita Tributária	17.850,00
Dedução da Receita de Serviços	2.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.850.000,00

Notas:

Conforme a LRF, a RCL é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do ente da Federação, deduzidos alguns itens exaustivamente explicitados pela própria LRF, não cabendo interpretações que extrapolem os dispositivos legais (RREO pág. 127)

Portanto, as receitas intra-orçamentárias⁴² (contrapartida da modalidade 91) deverão ser excluídas do cálculo por caracterizarem duplicidades, uma vez que representam operações entre entidades integrantes do mesmo orçamento fiscal e da seguridade social. Ou seja, as receitas intra-orçamentárias não poderão ser computadas nas linhas referentes às receitas correntes brutas e também não poderão ser deduzidas. Nesse contexto, a contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, por configurar uma duplicidade, não será computada na linha Receita de Contribuições e não será deduzida. Por outro lado, a contribuição dos servidores para o RPPS será computada na linha Receita de Contribuições e será deduzida. (RREO, pag. 128)

As receitas, em todos os seus detalhamentos, deverão ser registradas pelo seu valor líquido de deduções (restituições, descontos, retificações e outras). (RREO, pág. 131)

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Anexo V da Lei 101/00 (LRF)

Especificação	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	981.737,13	1.668.512,81	1.623.935,08	2.500.000,00	2.360.000,00	2.000.000,00	1.600.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	981.737,13	1.668.512,81	1.623.935,08	2.500.000,00	2.360.000,00	2.000.000,00	1.600.000,00
DEDUÇÕES (II)	93.258,08	241.647,96	140.655,53	97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00
Ativo Disponível	596.352,38	240.865,82	587.415,75	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Haveres Financeiros	12.537,85	1.652,36	2.052,44	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Restos a Pagar	515.632,15	870,22	448.812,66	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Dívida Consolidada Líquida (III)= (I-II)	888.479,05	1.426.864,85	1.483.279,55	2.403.000,00	2.203.000,00	1.903.000,00	1.503.000,00

Fonte: Prefeitura Municipal

Tio Hugo - RS, 25 de agosto de 2016



Verno Aldair Muller
Prefeito Municipal

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0105 - SAÚDE É BEM-ESTAR

Objetivo: Promover e garantir integralidade das ações de saúde prestadas de forma integral e continua ao indivíduo e no seu contexto familiar; Aperfeiçoar os serviços de saúde as municípios, promovendo qualidade de vida e bem-estar social. Meta: Manter entre 17 e 21 o número de atendimentos por habitante/ano, tendo em vista por um lado a expectativa de resultados de trabalhos de saúde preventiva, com vistas a reduzir a necessidade de atendimentos para tratamento de doenças, e por outro lado a os procedimentos essenciais à comunidade em diversas ações para a qualidade de vida dos cidadãos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
		Meta Física	Valor	
P	*** P/A: 1020 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. SAÚDE *** Adquirir móveis e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da Secretaria da Saúde.	diversos	1,00	
	Móveis e equipamentos			
P	*** P/A: 1021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SECRETARIA DA SAÚDE *** Adquirir um veículo para dar suporte às atividades da Secretaria da Saúde	un	9.688,14	
	Veículo			
P	*** P/A: 1022 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE *** Ampliar o espaço físico da Unidade Básica de Saúde para o melhor atendimento da comunidade tio-huguense na área da saúde	un	50.623,40	
	Obra			
A	*** P/A: 2033 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA *** Adquirir medicamentos para distribuição gratuita a comunidade	pessoas	30.703,73	
	Pessoas atendidas			
A	*** P/A: 2034 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL *** Adquirir medicamentos para uso na Unidade Básica e prestar serviços laboratoriais e hospitalares, com recursos oriundos da União e do Estado.	atividade	2.900,00	
	Atividade			
A	*** P/A: 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE *** Manutenção e aperfeiçoamento das atividades da Unidade Básica de Saúde no atendimento da comunidade em ações e serviços públicos de saúde	atividades diversas	199.350,32	
	Atividades			
		Valor	25.054,47	
		Meta Física	1,00	
		Valor	1.361.771,32	
		Meta Física	1,00	
		Valor	1.677.191,38	
		Total do Programa		

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0104 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO

Objetivo: Contribuir para o desenvolvimento pessoal, social e cultural das crianças, jovens e adultos através da identificação e potencial de talentos e vocações, construção de capacidades artísticas, ampliação da diversidade cultural, complementação e reforço educacional, formação para prática cidadã, garantia dos direitos essenciais, profissionalização e inserção no mercado de trabalho. Participação de forma consistente dos processos de produção e transmissão de conhecimento no campo das artes e da cultura, a fim de proporcionar melhor compreensão dos problemas relacionados à criação. Metas: Ampliar o número de participantes dos grupos e oficinas culturais em 10% em relação ao número de habitantes; Promover ações e campanhas de incentivo à leitura buscando ampliar em 30% os leitores e pesquisadores adeptos à biblioteca pública; Ampliação do acervo bibliográfico da biblioteca pública municipal em 50% totalizando 5.355 exemplares; Manter os grupos culturais do Município.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
		Atividades diversas	Meta Física	
A	*** P/A: 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA E EVENTOS *** Manutenção das atividades relacionadas à cultura no Município		Valor	53.448,38
A	*** P/A: 2018 - INCENTIVO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS *** Auxiliar entidades sem fins lucrativos do Município, dando suporte para o desempenho de suas atividades, promovendo a integração social	entidades	Meta Física	4,00
	Entidades		Valor	20.000,00
Total do Programa				73.448,38

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0103 - APOIANDO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Objetivo: Promover o interesse pela busca de formação profissional, por meio do ensino superior.

Proporcionar a oportunidade de formação superior gratuita, através do Polo UAB de Tio Hugo, por meio das Instituições Públicas de Ensino. Metas: Contribuir financeiramente com a AUJETH - Associação Universitária dos Estudantes de Tio Hugo, para auxiliar os estudantes universitários, como um incentivo para o desenvolvimento e conclusão do ensino superior; Ampliar para 08, o número de cursos de graduação, ofertados no Polo UAB de Tio Hugo; Ampliar para 04, o número de cursos de especialização, ofertados no Polo UAB de Tio Hugo.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
		Meta Física	Valor	
A	*** P/A: 2016 - AUXÍLIO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR *** Auxiliar o transporte de estudantes de curso superior e cursos profissionalizantes em outros municípios, dando apoio a formação profissional dos mesmos	alunos	80,00	
A	Estudantes			55.849,82
A	*** P/A: 2072 - MANUTENÇÃO DO POLO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR *** Manter as atividades do ensino superior do Município, dando suporte ao desenvolvimento dos cursos ofertados no polo educacional do município	atividades diversas	1,00	
	Atividades		6.000,00	
Total do Programa				61.849,82

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0102 - ENSINANDO PARA O FUTURO

Objetivo: Disponibilizar transporte escolar aos alunos do Ensino Médio. Meta: Ampliar o atendimento de transporte escolar para 80% dos alunos que frequentam o Ensino Médio, no Município.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
		alunos	Meta Física	
A	*** P/A: 2015 - TRANSPORTAR ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO *** Promover o transporte escolar dos alunos do ensino médio para o local de estudo Alunos atendidos		90,00	110.185,92
	Total do Programa			110.185,92

1

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0101 - EDUCANDO COM QUALIDADE

Objetivo: Ofertar uma educação de qualidade, como instrumento de emancipação social, possibilitando o acesso a informações estratégicas, ao desenvolvimento de competências e ao conhecimento dos direitos e deveres de cidadania para os alunos do ensino fundamental, visando o desenvolvimento integral, uma boa aprendizagem, a promoção do exercício da cidadania, através de profissionais da educação qualificados, com a oferta de material didático e pedagógico, uniformes escolares, espaço físico apropriado, transporte escolar, merenda escolar e toda a estrutura necessária para o desenvolvimento do ensino público. Metas - Aumentar o índice do IDEB do Ens. Fund. Séries Iniciais em 01 ponto. Aumentar o índice do IDEB do Ens. Fund. Série Finais em 0,8 ponto. Reduzir o índice de reprovação no Ensino Fundamental em 40%.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
		Meta Física	Valor	
A	*** P/A: 2076 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% *** Manutenção do Ensino fundamental - profissionais em efetivo exercício do magistério no ensino fundamental.	alunos	330,00	
A	Alunos atendidos		1.122.328,68	
A	*** P/A: 2077 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% *** Manutenção das atividades do ensino fundamental - servidores de escolas e custeio das atividades do ensino	atividade		
A	Atividade		633.307,18	
A	*** P/A: 2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO *** Manutenção do Ensino fundamental - custeio das atividades	atividade		
A	Atividade		106.264,25	
A	*** P/A: 2089 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR *** Realizar o transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino	alunos		
A	Alunos		330,00	
A	*** P/A: 2091 - MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL *** Adquirir produtos alimentícios de qualidade para os alunos que freqüentam escolas municipais, contribuindo para o aprendizado dos mesmos	alunos	420.000,00	
A	Alunos atendidos		330,00	
Total do Programa				2.691.434,12

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0101 - EDUCANDO COM QUALIDADE

Objetivo: Ofertar uma educação de qualidade, como instrumento de emancipação social, possibilitando o acesso a informações estratégicas, ao desenvolvimento de competências e ao conhecimento dos direitos e deveres de cidadania para os alunos do ensino fundamental, visando o desenvolvimento integral, uma boa aprendizagem, a promoção do exercício da cidadania, através de profissionais da educação qualificados, com a oferta de material didático e pedagógico, uniformes escolares, espaço físico apropriado, transporte escolar, merenda escolar e toda a estrutura necessária para o desenvolvimento do ensino público. Metas - Aumentar o índice do IDEB do Ens. Fund. Séries Iniciais em 01 ponto. Aumentar o índice do IDEB do Ens. Fund. Série Finais em 0,8 ponto. Reduzir o índice de reprovacão no Ensino Fundamental em 40%.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2017	
			Meta Física	Valor
A	*** P/A: 1080 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES Construir, reformar e ampliar quadras de esportes, visando proporcionar locais adequados às práticas esportivas dos alunos do ensino fundamental	un		4,00
	Quadradas de esportes			
P	*** P/A: 1081 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ SEC. EDUCAÇÃO E ESCOLAS *** Adquirir móveis e equipamentos necessários para as atividades relacionadas ao ensino, tanto para a Secretaria da Educação como para as escolas municipais	diversos	Meta Física	1,00
	Móveis e Equipamentos		Valor	10.000,00
A	*** P/A: 2012 - DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES *** Distribuir uniformes para os alunos e professores da rede pública municipal de ensino	un	Meta Física	500,00
	Uniformes		Valor	20.000,00
A	*** P/A: 2014 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS VINCULADOS *** Realizar o transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino	atividade	Meta Física	1,00
	Atividade		Valor	180.357,00
A	*** P/A: 2029 - CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E QUADRAS DE ESPORTES *** Manter as escolas e quadras de esportes em bom estado, realizando os investimentos necessários para proporcionar bons espaços físicos ao desenvolvimento do ensino	un	Meta Física	8,00
	Escolas e quadras de esportes		Valor	53.012,83
A	*** P/A: 2075 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE PROFESSORES *** Promover a capacitação de professores da rede pública para que estejam sempre devidamente qualificados	professores	Meta Física	50,00
	Professores qualificados		Valor	1.000,00

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0101 - EDUCANDO COM QUALIDADE

Objetivo: Ofertar uma educação de qualidade, como instrumento de emancipação social, possibilitando o acesso a informações estratégicas, ao desenvolvimento de competências e ao conhecimento dos direitos e deveres de cidadania para os alunos do ensino fundamental, visando o desenvolvimento integral, uma boa aprendizagem, a promoção do exercício da cidadania, através de profissionais da educação qualificados, com a oferta de material didático e pedagógico, uniformes escolares, espaço físico apropriado, transporte escolar, merenda escolar e toda a estrutura necessária para o desenvolvimento do ensino público. Metas - Aumentar o índice do IDEB do Ens. Fund. Séries Iniciais em 01 ponto. Aumentar o índice do IDEB do Ens. Fund. Séries Finais em 0,8 ponto. Reduzir o índice de reprovacão no Ensino Fundamental em 40%.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
		Meta Física	Valor	
P	*** P/A: 1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - Recursos Escedentes *** Construir, reformar e ampliar os espaços físicos para o desenvolvimento das atividades do ensino na rede pública municipal	un		4,00
P	*** P/A: 1013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES - RECURSOS VINCULADOS *** Construir, reformar e ampliar quadras de esportes, visando proporcionar locais adequados às práticas esportivas dos alunos do ensino fundamental	un		4,00
P	*** P/A: 1015 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ SEC. EDUCAÇÃO E ESCOLAS - RECURSOS VINCULADOS *** Adquirir móveis e equipamentos necessários para as atividades relacionadas ao ensino, tanto para a Secretaria da Educação como para as escolas municipais	diversos		12.885,88
P	*** P/A: 1070 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCOLAS MUNICIPAIS *** Adquirir móveis e equipamentos para as escolas municipais	diversos		5.000,00
A	*** P/A: 1079 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS *** Construir, reformar e ampliar os espaços físicos para o desenvolvimento das atividades do ensino na rede pública municipal	un		804,02
A		Escolas	Valor	4,00
			Valor	10.000,00

NO - Não-Orcamentária

(*) Tipo: P = Projeto A = Atividade OE - Operação Especial

OE - Operação Especial

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Reservar recursos para passivos contingentes e eventos da natureza.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2017
OE	*** P/A: 9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA *** Reserva de contingência para riscos fiscais e eventos imprevistos Reserva	un	1,00
		Meta Física Valor	300.000,00
Total do Programa			300.000,00

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0011 - GESTÃO DE OPERAÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Objetivo: Gerenciar as operações de crédito e demais obrigações a longo prazo.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
		Meta Física	Valor	
OE	*** P/A: 3000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA *** Amortização de dívidas de operações de crédito. Parcelas	un	255.000,00	12,00
OE	*** P/A: 3001 - OPERAÇÕES ESPECIAIS *** Pagamento de dívidas, sentenças judiciais e depósitos compulsórios Parcelas	un	307.000,00	12,00
Total do Programa			562.000,00	

(*) Tipo: P = Projeto

A = Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO

Objetivo: Manutenção das atividades administrativas e serviços públicos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2017
A	*** P/A: 2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO *** Manutenção das atividades da Secretaria do Desenvolvimento Atividades	atividades diversas	1,00
		Valor	84.801,97
	Total do Programa		84.801,97

NO - Não-Orcamentária

OE - Operação Especial

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS

Objetivo: Manutenção das atividades administrativas e serviços públicos.

TIPO (*)	ACÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
		Meta Física	Valor	
P	*** P/A: 1029 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIP. E VEÍCULOS *** Adquirir móveis e equipamentos necessários às atividades da Secretaria de Obras	un		1,00
	Móveis e equipamentos			5.000,00
P	*** P/A: 1030 - AMPLIAÇÃO DO GALPÃO P/ PARQUE DE MÁQUINAS *** Ampliar e adequar o galpão onde são guardadas as máquinas, equipamentos e veículos do município, conforme a necessidade	un		1,00
	Obra			5.000,00
A	*** P/A: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS *** Desenvolvimento das atividades da Secretaria de Obras, visando o bom atendimento à comunidade	atividades diversas		1.095.700,77
	Atividades			
A	*** P/A: 2064 - MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS *** Manutenção em geral da frota da Secretaria de Obras e gastos com combustíveis	un		1,00
	Manutenção da frota			498.500,00
A	*** P/A: 2066 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA *** Manutenção da iluminação de ruas e praças do Município	un		1,00
	Atividade			199.631,70
A	*** P/A: 2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE SANEAMENTO *** Manutenção das atividades do Depto de Saneamento	atividades diversas		1,00
	Atividades			218.900,42
Total do Programa				2.022.732,89

(*) I (pro) P = Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0008 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

Objetivo: Manutenção das atividades administrativas e serviços públicos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
		Meta Física	Valor	
A	*** P/A: 1026 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ SEC. AGRICULTURA *** Adquirir móveis e equipamentos necessários para as atividades da Secretaria da Agricultura Móveis e equipamentos	un		2,00
P	*** P/A: 2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA *** Desenvolvimento das atividades da Secretaria da Agricultura Atividades	atividades diversas	Valor	5.000,00
Total do Programa				1.00
				345.578,64
				350.578,64

NO - Não-Orçamentária

OE - Operação Especial

(*) Tipo: P = Projeto

A - Atividade

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.

Objetivo: Manutenção das atividades administrativas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TIPO (*)	ACÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2017	
			Meta Física	Valor
A	*** P/A: 2050 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESC. *** Manutenção das atividades do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente Atividades	atividades diversas	1,00	86.913,11
Total do Programa				86.913,11

NO - Não-Orçamentária

OE - Operação Especial

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Manutenção das atividades da Secretaria, visando agilidade no desenvolvimento de ações e serviços na área da assistência social.

TIPO (*)	ACÃO PRODUTO	2017	
		UNIDADE DE MEDIDA	
A	*** P/A: 2049 - MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS DO DEPTO DE ASS. SOCIAL *** Manutenção das Atividades Administrativas do Depto Ass. Social Atividades	atividades diversas	Meta Física
			1,00
	Total do Programa	Valor	281.955,43
			281.955,43

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0005 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA SAÚDE

Objetivo: Manutenção das atividades administrativas e desenvolvimento de ações e serviços públicos em saúde.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2017
A	*** P/A: 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE *** Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde, visando agilidade no desenvolvimento de ações e serviços de saúde Atividades	atividades diversas Valor	1,00 469.504,49
Total do Programa			469.504,49

Professor Nível I - Ernestina	Lei 736/2013	1	1	0				2.220,00
Professor Nível I - Ernestina	Lei 736/2014	1	1	0				1.704,43
Professor Nível I - Victor Graeff	Lei 736/2013	1	1	0				1.704,43
Professor Nível III - Ibirapuitã	Lei 736/2013	1	1	0				1.704,43
Professor Nível IV - Ibirapuitã	Lei 736/2013	1	1	0				1.704,43
Fiscal de Tributos	Lei 736/2013	2	2	0				0.511,59
Operador de Máquinas	Lei 736/2013	3	3	0				0.924,92
Assistente Social	Lei 736/2013	1	1	0				3.265,41

Em comissão

CC1	Lei 736/2013	8	7	1				9.525,69
CC2	Lei 736/2013	5	5	0				8.517,72
CC3	Lei 736/2013	6	5	1				9.740,24
CC4	Lei 736/2013	5	4	1				8.861,52
CC5	Lei 736/2013	3	3	0				7.542,78
CC6	Lei 736/2013	3	2	1				7.209,82
CC7	Lei 736/2013	2	2	0				8.331,24

Empregos

Funções de Confiança

FC 1 – PADRÃO 1	Lei 736/2013	3	3	0				1.286,47
FC 1 – PADRÃO 2	Lei 736/2013	3	3	0				1.837,75
FC2	Lei 736/2013	2	2	0				1.249,67
FC3	Lei 736/2013	2	2	0				1.641,74
FC4	Lei 736/2013	3	3	0				3.602,01
FC5	Lei 736/2013	2	1	1				1.531,49
FC6	Lei 736/2013	4	4	0				7.939,19

Agentes Políticos

PREFEITO		1	1	0				33.058,65
VICE PREFEITO		1	1	0				19.835,43
SECRETARIOS		7	2	5				167.769,20
VEREADORES		9	9	0				53.554,84
Totais		239	203	36	-	-	160.000,00	548.618,39
								708.618,39

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

Anexo V

Planejamento da Despesa com Pessoal



Cargos	Legislação	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Criação - Nº cargos	Ocupação - Nº cargos	Previsão Para 2.016			Total ref. Aumento de despesa com pessoal
							Aumento em R\$ ref. criação e ocupação	Aumentos reais previstos / Revisão Anual	335.582,95	
De provimento efetivo					170	144	26	-	20.000,00	335.582,95
Agente Administrativo	Lei 736/2013	7	4	3					11.030,46	11.030,46
Auxiliar Administrativo	Lei 736/2013	4	3	1					6.967,75	6.967,75
Tesoureiro	Lei 736/2013	1	1	0					5.492,01	5.492,01
Contador	Lei 736/2013	1	1	0					8.102,47	8.102,47
Fiscal Municipal	Lei 736/2013	2	1	1					3.255,79	3.255,79
Serviços Gerais	Lei 736/2013	25	20	5					31.816,17	31.816,17
Instalador	Lei 736/2013	1	1	0					2.926,50	2.926,50
Enfermeiro	Lei 736/2013	2	2	0					13.016,00	13.016,00
Dentista	Lei 736/2013	2	2	0					10.950,01	10.950,01
Técnico em Enfermagem	Lei 736/2013	4	3	1					7.600,43	7.600,43
Motorista / Operador de Máquinas	Lei 736/2013	7	4	3					9.233,22	9.233,22
Operário	Lei 736/2013	9	6	3					9.544,85	9.544,85
Engenheiro Agrônomo	Lei 736/2013	1	1	0					4.421,27	4.421,27
Professor	Lei 736/2013	50	44	6					83.479,22	83.479,22
Jardineiro	Lei 736/2013	1	1	0					2.308,31	2.308,31
Fiscal Sanitário	Lei 736/2013	1	1	0					2.322,58	2.322,58
Médico Pediatria	Lei 736/2013	1	1	0					4.160,75	4.160,75
Médico Ginecologista/Obstetra	Lei 736/2013	1	1	0					4.160,75	4.160,75
Médico Clínico Geral	Lei 736/2013	1	1	0					4.160,75	4.160,75
Médico Clínico Geral	Lei 736/2013	1	1	0					-	-
Cirurgião Dentista	Lei 736/2013	1	1	0					10.329,14	10.329,14
Auxiliar de Saúde Bucal	Lei 736/2013	2	2	0					3.408,86	3.408,86
Fiscal Ambiental/Sanitário	Lei 736/2013	1	1	0					1.704,43	1.704,43
Auxiliar de Farmácia	Lei 736/2013	1	0	1					3.000,65	3.000,65
Farmacêutico	Lei 736/2013	1	1	0					10.226,58	10.226,58
Agenor Comunitário de Saúde	Lei 736/2013	6	6	0					13.635,45	13.635,45
Monitor de Escola	Lei 736/2013	8	8	0					4.006,21	4.006,21
Agente de Controle Interno	Lei 736/2013	1	1	0					4.210,71	4.210,71
Médico Veterinário	Lei 842/2015	1	1	0					4.895,63	4.895,63
Psicólogo	Lei 736/2013	1	1	0					3.520,94	3.520,94
Fisioterapeuta	Lei 736/2013	1	1	0					20.000,00	20.000,00
Fonoaudiólogo	Lei 736/2013	1	0	1					2.890,65	2.890,65
Nutricionista	Lei 736/2013	1	1	0					2.645,90	2.645,90
Técnico em Enfermagem	Lei 736/2013	1	1	0					q 222 22	q 222 22
	Lei 736/2013	4	4	0						

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Art. 45 da LRF

ANEXO IV

Identificação dos Projetos		Data Início Execução	Valor do Projeto	Até Exer. Anterior	Execução %	Projeto em Execução	Recursos Priorizados para 2017
				2016	2017	Conserv. do Patrimônio	Novos Projetos
Construção de Unidades Habitacionais no Perímetro Urbano	3/2004	17.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	17.000,00
Construção de Unidades Habitacionais no Interior	3/2004	17.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	17.000,00
Pavimentação de Vias Públicas no Perímetro Urbano	1/2002	550.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	550.000,00
Mantenção e Conservação do Patrimônio Público	1/2001	200.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	200.000,00
Ampliação da Escola Pro Infância	1/2017	420.000,00	0,00	0,00	100,00	100,00	420.000,00
Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola	1/2017	270.520,00	0,00	0,00	100,00	100,00	270.520,00
Total:		1.474.520,00			584.000,00	200.000,00	690.520,00

Fonte: Prefeitura Municipal

Tio Hugo - RS, 25 de agosto de 2016



Verno Aldair Muller
Prefeito Municipal

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0120 - GESTANTE ASSISTIDA

Objetivo: Proporcionar às gestantes atendimento especial no período de gestação e pós nascimento dos bebês, para que as mães tenham uma gestação saudável e seus filhos nasçam e permaneçam com saúde. Meta: Atender no mínimo 80% das gestantes do município e bebês até dois anos de idade através de ações do programa.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2017	
			Meta Física	Valor
A	*** P/A: 2032 - AUXÍLIO A GESTANTES *** Auxiliar as gestantes do Município, visando dar o apoio e suporte necessário para que tenham uma gestação de qualidade, através de pagamento de exames e ultrassonografias, realização de palestras Atividade	atividades diversas		16.758,11
Total do Programa				16.758,11
Total Geral dos Programas				15.020.000,00

Tio Hugo - RS 25 de agosto de 2016

Verno Aldair Muller
Prefeito Municipal

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0117 - ESPORTE - ATIVIDADE FÍSICA E ENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Promover juntamente com as comunidades, jogos de integração social, valorizando o espírito desportivo, viabilizando o revigoramento físico e moral dos participantes deste município, fazendo com que as competições se desenvolvam com respeito, e incentive a participação de crianças, jovens e adultos, oportunizando o surgimento de novos talentos esportivos a nível municipal. Metas: Ampliar para 80 alunos a oportunidade de participar dos treinos de categorias de base; Incentivar a formação de mais 01 equipes de futebol de campo, ampliando para 05 equipes participantes no Campeonato Anual de Futebol de Campo; Incentivar a formação de mais 04 equipes de futsal, ampliando para 25 equipes participantes no Campeonato Anual de Futsal; Incentivar a formação de mais 02 cãncchas de bochas com dois quartetos, ampliando para 10 cãncchas c/ 2 quartetos participantes no Campeonato Anual de Bochas; Incentivar a formação de mais 03 equipes de voleibol, com a finalidade de promoção de campeonato municipal.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
		Meta Física	Valor	
P	*** P/A: 1012 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO E QUADRAS DE ESPORTES *** Construir ginásio e quadras para incentivar à comunidade a práticas esportivas	un		1,00
A	*** P/A: 2019 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS *** Organização de eventos esportivos, visando a integração social	eventos		3.000,00
A	*** P/A: 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO ESPORTE Manutenção das Atividades do Depto de Esportes	atividades diversas		36.800,30
Total do Programa		Valor		26.310,24
				66.110,54

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0116 - TIO HUGO - CRESCIMENTO INTEGRADO

Objetivo: Fortalecer as empresas locais, assim como incentivar a instalação de novas empresas no município, gerando empregos na comunidade, movimentando a economia, provocando a sustentabilidade e o desenvolvimento do Município. Metas: Aumentar no mínimo em 10% anualmente de empresas atendidas com ações do programa; Aumentar no mínimo 10% anualmente de pessoas atendidas nas ações do programa.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
		Meta Física	Valor	
P	*** P/A: 1028 - INCENTIVO A EMPRESAS *** Gerar emprego e renda, incentivando a instalação de novas empresas e o crescimento das existentes no município Empresas incentivadas	un	1,00	
P	*** P/A: 1028 - INCENTIVO A EMPRESAS *** Promover cursos para formação de mão-de-obra qualificada mediante convênios com SEBRAE, SENAC, SENAI, SENAR, ACITH, CDL entre outros órgãos públicos ou privados; Municípios atendidos	pessoas	2.500,00	
A	*** P/A: 2058 - EXPOSIÇÕES E EVENTOS *** Realizar exposições e eventos com vistas a divulgar as potencialidades do município e região, de modo a atrair investimentos, gerar emprego e renda, fortalecer os setores comerciais e de p. serviços Evento	un	1,00	
A	*** P/A: 2059 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO *** Desenvolver ações de modo a incrementar a geração de emprego e renda e promover o desenvolvimento econômico municipal Atividade	atividade	6.500,00	
Total do Programa				23.393,40

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0115 - SAÚDE PREVENTIVA

Objetivo: Atender integralmente a comunidade com serviços de saúde, desenvolver ações educativas, fortalecendo ações de prevenção e de controle de doenças na promoção e recuperacão da saúde de forma integral e contínua proporcionando melhor qualidade de vida, reduzindo internações e tratamentos de saúde. Meta: Manter atendimento de 100% da comunidade com ações do programa.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2017
Λ	*** P/A: 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA **** Manutenção das atividades e aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento do Programa Saúde da Família no Município	percentual	100,00
Λ	*** P/A: 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE *** **** Manutenção das atividades dos agentes comunitários de saúde nos trabalhos de prevenção e controle de doenças e orientação e apoio à comunidade	percentual	195.940,62
Λ	Famílias atendidas	atividade	139.502,21
Λ	*** P/A: 2038 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE *** **** Adquirir materiais e serviços necessários ao desenvolvimento das atividades de controle de doenças no Município com recursos da União e do Estado	atividade	1.00
Λ	Atividade	atividade	19.101,49
Λ	*** P/A: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA *** **** Manutenção das atividades da vigilância sanitária no Município	atividade	1,00
Λ	Atividade	atividade	16.525,56
Total do Programa			371.069,88

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0114 - INTERIOR DESENVOLVIDO

Objetivo: Desenvolver, de forma igualitária e contínua para toda a população que reside no meio rural do município, ações que venham a contemplar as necessidades básicas em relação aos fatores de infra-estrutura, dando um suporte permanente em todos os quadrantes do interior, no sentido de propiciar melhor qualidade de vida à comunidade.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2017	
			Meta Física	Valor
P	*** P/A: 1037 - INSTALAÇÕES DE REDES DE ÁGUA NO INTERIOR *** Instalação de redes de água no interior do Município, onde houver necessidade, levando água potável encanada a toda a comunidade rural Rede de água instalada	un	1,00	5.000,00
P	*** P/A: 1040 - REVESTIMENTO POLIÉDRICO *** Revestimento das estradas principais do Município com pedra poliédrica, melhorando as mesmas para o tráfego de veículos e o escoamento da produção agrícola. Estradas pavimentadas	km	0,20	5.000,00
A	*** P/A: 2067 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA NO INTERIOR *** Manutenção do sistema de distribuição de água no interior do Município, com pagamento de energia elétrica de poços artesianos e manutenção da rede em geral, proporcionando água potável encanada Atividade	atividade	1,00	181.346,43
A	*** P/A: 2070 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS *** Manter as estradas municipais em bom estado de conservação, utilizando material saibro quando necessário Estradas	km	160,00	116.020,08
A	*** P/A: 2071 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÓES *** Conservar ou recuperar pontes, bueiros e pontilhões localizados em diversos pontos do Município, proporcionando acessos de qualidade principalmente às propriedades rurais Atividade	un	1,00	4.957,20
Total do Programa				312.323,71

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orcamentária

NO - Não-Orcamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0113 - DESENVOLVIMENTO URBANO EM AÇÃO

Objetivo: Organizar e estruturar a sede municipal, obedecendo as normas legais, visando o embelezamento urbano e o bem-estar. Meta: Aumentar o percentual do perímetro urbano dotado com obras de infra-estrutura para 75%.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
		Meta Física	Valor	
A	*** P/A: 2068 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO *** Manutenção sistema de distribuição de água no perímetro urbano do Município, com pagamento de energia elétrica de poços artesianos e manutenção da rede em geral, proporcionando água potável encanada	atividade		
	Atividade		199.581,77	
A	*** P/A: 2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRÂNSITO *** Organização do sistema de trânsito municipal, implantando placas de sinalização e organizando o trânsito em geral	atividade		
	Atividade		1.514,70	
Total do Programa			789.841,49	

NO - Não-Orcamentária

OE - Operação Especial

(*) Tipo: P = Projeto

A = Atividade

NO - Não-Orcamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0113 - DESENVOLVIMENTO URBANO EM AÇÃO

Objetivo: Organizar e estruturar a sede municipal, obedecendo as normas legais, visando o embelezamento urbano e o bem-estar. Meta: Aumentar o percentual do perímetro urbano dotado com obras de infra-estrutura para 75%.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2017
P	*** P/A: 1031 - REGULARIZAÇÃO DE LOTES URBANOS *** Regularização de lotes urbanos no Município. Lotes Urbanos	un Meta Física Valor	1,00 3.000,00
P	*** P/A: 1032 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS *** Pavimentar ruas no município, visando o melhoramento do trânsito de veículos e pedestres e o desenvolvimento urbano. Ruas pavimentadas	m ² Meta Física Valor	5.000,00 550.000,00
P	*** P/A: 1033 - CONSTRUÇÃO DE PRACAS E JARDINS *** Organizar e manter praças e jardins, oferecendo à comunidade áreas de lazer. Praças/jardins	un Meta Física Valor	5,00 19.971,02
P	*** P/A: 1035 - CANALIZAÇÕES E OBRAS DE MICRO DRENAGEM *** Realizar obras de canalizações e microdrenagem, necessárias à infra-estrutura urbana e à preparação das ruas para a pavimentação Obras de canalizações e microdrenagem	un Meta Física Valor	1,00 774,00
P	*** P/A: 1036 - INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA *** Realizar instalações de iluminação pública nas ruas do perímetro urbano e nas comunidades interioranas Instalações de Iluminação pública	atividade Meta Física Valor	1,00 5.000,00
P	*** P/A: 1038 - INSTALAÇÕES DE REDE DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO *** Investimentos em novas instalações de redes de água Redes de água	un Meta Física Valor	1,00 5.000,00
P	*** P/A: 1039 - INSTALAÇÕES/MANUTENÇÃO DE ABRIGOS *** Instalar abrigos em pontos estratégicos do Município, especialmente para beneficiar pessoas que necessitam de locais adequados para aguardar transportes coletivos Abrigos instalados	un Meta Física Valor	1,00 5.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0112 - FORTALECIMENTO DO CAMPO

Objetivo: Geração de Emprego e Renda, tornando a atividade rural auto-sustentável, garantindo a permanência das famílias nas suas propriedades e produzindo mais. Meta: Manter o atendimento de 100% de famílias com pequenas propriedades rurais atendidas com ações do programa.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2017
P	*** P/A: 1027 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ PATRULHA AGRÍCOLA *** Adquirir equipamentos necessários para a patrulha agrícola, dando melhor apoio ao produtor rural Móveis e equipamentos	diversos	Meta Física Valor 270.520,00
A	*** P/A: 2054 - INCENTIVO A DIVERSIFICAÇÃO E A PRODUÇÕES PRIMÁRIAS *** Incentivar a diversificação de culturas, visando promover o melhor aproveitamento da propriedade rural e a agregação de valores, aumentando a renda do produtor rural e o crescimento econômico do Munic Produtores rurais	atividade	Meta Física Valor 21.001,68
A	*** P/A: 2055 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA *** Manter os equipamentos da patrulha agrícola em bom estado de conservação e adquirir combustível para o consumo dos mesmos Manutenção dos implementos	atividade	Meta Física Valor 17.722,85
A	*** P/A: 2056 - PARCERIA EMATER *** Manutenção de parceria com a EMATER, para dar o apoio necessário ao produtor rural. Atividade	atividade	Meta Física Valor 25.399,08
A	*** P/A: 2083 - AUX. A BACIA LEITEIRA, PROD. AVÍCOLA E A OUTRAS PROD. PRIMÁRIAS *** Auxiliar produtores agropecuários para que tenham melhores condições de desenvolver suas atividades, proporcionando melhor qualidade de vida aos mesmos e promovendo a geração de renda para o Município Produtores rurais	atividade	Meta Física Valor 2.000,00
Total do Programa			336.643,61

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0110 - CRESCENDO COM EDUCAÇÃO

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais, cognitivos, emocionais e sociais, complementando a ação da família e da comunidade; Proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança e de sua formação social e pessoal, na especificidade da construção de sua identidade e autonomia. Metas: Garantir o número de vagas em 50%, para as crianças na faixa etária de 04 meses a 03 anos, na Escola Municipal de Educação Infantil; Garantir o atendimento em 100% para as crianças na faixa etária de 04 e 05 anos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
		Meta Física	Valor	
P	*** P/A: 1077 - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRÓ INFÂNCIA *** Ampliar a escola pro infância do Município para aperfeiçoar o atendimento à comunidade. obra	un	420.000,00	
A	*** P/A: 2011 - MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL *** Adquirir produtos alimentícios de qualidade para os alunos que freqüentam escolas municipais, contribuindo para o aprendizado dos mesmos. Alunos atendidos	alunos		
A	*** P/A: 2080 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 60% *** Manutenção do Ensino Infantil - profissionais em efetivo exercício do magistério no ensino infantil. Atividade	atividade		
A	*** P/A: 2081 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40% *** Manutenção das atividades do ensino infantil - servidores de escolas e custeio das atividades do ensino infantil Atividade	atividades diversas		
A	*** P/A: 2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL *** Manutenção das atividades do ensino infantil. Atividades	atividades diversas		
A	*** P/A: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - Recursos Vinculados *** Manutenção das atividades do e. infantil - recursos vinculados Atividade	atividade		
Total do Programa				850.939,25

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0109 - MORAR MELHOR

Objetivo: Promover a construções e reformas de casas de moradia, buscando proporcionar a essas pessoas melhor qualidade de vida, reduzindo a desigualdade social. Meta: Atender em média 10 famílias anualmente com novas unidades habitacionais;

TIPO (*)	ACÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
		UNIDADE DE MEDIDA	VALOR	
P	*** P/A: 1023 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO INTERIOR *** Participar financeiramente na construção e reforma de unidades habitacionais a pessoas carentes do Município e promover o acesso de demais cidadãos interessados na construção casa própria interior	famílias	Meta Física	5,00
P	*** P/A: 1024 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO P. URBANO *** Participar financeiramente na construção e reforma de unidades habitacionais a pessoas carentes do Município e promover o acesso de demais cidadãos interessados na construção casa própria - urbano	famílias	Meta Física	5,00
P	*** P/A: 1076 - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS NO INTERIOR *** Promover reformas e ampliações de unidades habitacionais a pessoas carentes do município, visando proporcionar melhores condições de moradia e qualidade de vida as mesmas	famílias	Meta Física	8,00
P	*** P/A: 1078 - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS NO PERÍMETRO URBANO *** Promover reformas e ampliações de unidades habitacionais a pessoas carentes do município, visando proporcionar melhores condições de moradia e qualidade de vida as mesmas	famílias	Meta Física	5,00
Total do Programa			Valor	21.000,00
				88.586,29

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0108 - DIGNIFICAR

Objetivo: Apoiar as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária, oferecendo serviços continuados de acompanhamento, proporcionando proteção social pro-ativa. Metas: Atender no mínimo 50% das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social; Atender 80% das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social; Atender 80% das Pessoas Portadoras de Deficiências do Município; Manter entre 90 e 120 o número de idosos com participação nos grupos de convivência.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2017
Λ	*** P/A: 2045 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA *** Atender a população carente do município com diversas ações Famílias atendidas	famílias	Meta Física 60,00 Valor 38.084,00
Λ	*** P/A: 2047 - SOLIDARIEDADE EM AÇÃO *** Desenvolver ações em parceria com o estado para a realização de atividades de integração Atividades	atividades diversas	Meta Física 1,00 Valor 13.670,10
Λ	*** P/A: 2048 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS *** Atender a população carente do município com diversas ações Atividades	atividades diversas	Meta Física 1,00 Valor 8.322,30
Total do Programa			60.076,40

NO - Não-Orcamentária

OE - Operação Especial

(*) Tipo: P = Projeto

Λ - Atividade

NO - Não-Orcamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0107 - SOS MEIO AMBIENTE

Objetivo: Promover a educação ambiental à comunidade, fiscalizar e orientar a população, regulamentar questões do meio ambiente em geral para a preservação ambiental e o equilíbrio natural.

Metas: Licenciar 80% de estabelecimentos com atividades de impacto local existentes no município; Realizar no mínimo 3 eventos/atividades anuais de conscientização ambiental à comunidade.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
		atividade	Meta Física	
A	*** P/A: 2061 - COLETA DO LIXO *** Coletar os resíduos domiciliares e dar o destino final aos mesmos para que mantenhamos a cidade limpa	Atividade		152.776,76
A	*** P/A: 2062 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DO MEIO AMBIENTE *** Manutenção das atividades do setor administrativo que desenvolverá ações específicas à preservação do meio ambiente.	Atividades	atividades diversas	1,00
Total do Programa			Valor	89.250,91
242.027,67				

NO - Não-Orçamentária

OE - Operação Especial

(*) (*) P = Projeto

A = Atividade